

2022

**RELATÓRIO
ANUAL**

2022



PROCURADORIA
EUROPEIA

2600-4925

RELATÓRIO ANUAL 2022

RELATÓRIO

ANUAL



PROCURADORIA
EUROPEIA

2600-4925

RELATÓRIO ANUAL 2022



PROCURADORIA
EUROPEIA



PROCURADORIA
EUROPEIA

Relatório Anual da Procuradoria Europeia 2022

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2023

© Procuradoria Europeia, 2023

Reprodução autorizada mediante indicação da fonte.

Para qualquer utilização ou reprodução de elementos que não sejam propriedade da Procuradoria Europeia, poderá ser necessário solicitar autorização diretamente aos respetivos titulares dos direitos. A Procuradoria Europeia não é titular dos direitos de autor relativos aos seguintes elementos:

pp. 9, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64 (*parte inferior esquerda*), 67, 73, 74 (*parte inferior esquerda*), 79, 80, 81, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 96:

© Adobe Stock; p. 64 (*parte superior esquerda*): © Guardia Civil espanhola; p. 64 (*parte superior direita*):

© Guardia di Finanza; p. 64 (*parte central à direita*): © Polícia Judiciária portuguesa; p. 64 (*parte inferior direita*):

© Polícia Judiciária portuguesa.

PDF **ISBN 978-92-95230-04-0** **ISSN 2600-4925** **doi:10.2927/44073** **KU-AA-23-001-PT-N**

Impressão **ISBN 978-92-95230-32-3** **ISSN 2600-4933** **doi:10.2927/81241** **KU-AA-23-001-PT-C**



www.eppo.europa.eu

Índice

Prefácio	4
Lista de abreviaturas	6
1. Aspetos gerais	8
2. Atividade operacional	10
Síntese	10
Procuradoria Central	12
Estados-Membros	14
Tipologias identificadas nos nossos processos	58
Recuperação das receitas da atividade criminosa	64
3. Atividade do colégio	66
4. Atividade das câmaras permanentes	68
Número e tipo de decisões das Câmaras Permanentes	68
Conclusão de processos	69
5. Atividade dos procuradores europeus delegados	72
Associação de procuradores europeus delegados	72
Formação e workshops	74
6. Operações e Apoio ao Colégio	76
Missão	76
Organização	76
Tratamento das informações comunicadas	77
Apoio especializado às investigações da Procuradoria Europeia	78
7. Sistema de gestão de processos e ti	80
Programa de Autonomia de TI	80
Programa do SGP	80
8. Recursos humanos e desenvolvimento do pessoal	82
Aprendizagem e desenvolvimento	82
Desenvolvimento da carreira: Reclassificação	82
Comité do Pessoal	83
Quadro de Pessoal e taxa de ocupação	83
Diversidade do pessoal	84
9. Recursos financeiros e a sua gestão	86
Adjudicação de contratos	86
Auditoria interna	86
10. Transparência e relações com o público em geral e a imprensa	88
11. Atividade do serviço jurídico	90
12. Proteção de dados	92
13. Relações da procuradoria europeia com os seus parceiros	94
Relações com instituições, órgãos e organismos da UE	94
Relações com países terceiros e Estados- Membros não participantes	96
Participação em atividades internacionais (redes, comités e estruturas similares, atividades anticorrupção)	98
NOTAS	100

Prefácio

O nosso objetivo é uma Procuradoria Europeia (EPPO) verdadeiramente independente, eficiente e forte. A nossa tarefa é criar uma instituição em que os cidadãos confiem. Para tal, precisamos de trabalhar consistentemente bem.

O que significa isto?

- Investigar, prontamente e de forma exaustiva, no pleno respeito pelo princípio da igualdade perante a lei, qualquer suspeita grave de crime e instaurar uma ação penal sempre que a investigação confirme que foi cometida uma infração contra os interesses financeiros da UE.
- Recuperar os danos causados na maior medida possível.
- Respeitar escrupulosamente os direitos fundamentais dos suspeitos e todas as leis aplicáveis.

Em 1 de junho de 2021, a Procuradoria Europeia começou a exercer a sua competência. Juntamente com todas as autoridades nacionais competentes, conseguimos integrar a Procuradoria Europeia nos sistemas judiciais de 22 Estados-Membros participantes. Não houve qualquer perturbação na transferência de processos existentes do nível nacional para a União Europeia, apesar da falta de recursos, de condições de trabalho insuficientes e de uma pressão de tempo extrema.

Após apenas sete meses, com 147 milhões de EUR de apreensões concedidas nas nossas investigações, demonstrámos que vale a pena investir na Procuradoria Europeia. Nessa altura, enviámos também uma mensagem simples a todas as autoridades competentes: se quisermos verdadeiramente melhorar a proteção dos interesses financeiros da UE, temos de aumentar o nível de deteção de fraude na UE!

Em **2022**, o nosso primeiro ano civil completo de atividades, recebemos e tratámos **3 318 comunicações de crimes** e abrimos **865 investigações**. Começámos a reduzir as diferenças historicamente acentuadas entre os Estados-Membros participantes a este respeito. Mais importante ainda, colocámos a fraude na UE que afeta as receitas fiscais no centro das atenções, em especial a fraude transfronteiriça ao IVA.

No final do ano, tínhamos um total de **1 117 investigações ativas** sobre **prejuízos totais estimados em 14,1 mil milhões de EUR** (47 % das quais relacionadas com a fraude ao IVA). Os juízes autorizaram apreensões e arrestos no valor de 359 milhões de EUR nas investigações da Procuradoria Europeia.

São números encorajadores. Muito provavelmente, irão aumentar no futuro, na medida em que o nosso atual volume de trabalho ainda não reflete a melhoria gradual prevista do nível global de deteção da fraude na UE. Com os primeiros projetos financiados ao abrigo do Mecanismo de Recuperação e Resiliência a começarem a ser implementados, também não refletem o aumento do volume de proteção dos interesses financeiros da UE. Em todo o caso, estes números não devem levar-nos a crer que já somos tão eficientes como deveríamos ser. Estamos no bom caminho, mas precisamos de fazer mais. A Procuradoria Europeia está longe de ter exercido todo o seu potencial.

A fraude transfronteiriça ao IVA, por exemplo: a Europol estima que, por si só, a fraude ao IVA custa às finanças públicas da UE 50 mil milhões de EUR todos os anos. Observamo-lo nos nossos processos: estamos a lidar sobretudo com organizações criminosas perigosas, muitas vezes também envolvidas no contrabando (por exemplo, de tabaco), o que origina ainda mais perdas de receitas para os Estados-Membros decorrentes dos impostos especiais de consumo. Com a nossa maior investigação até à data (Operação «Admiral»), acabámos de enfrentar pela primeira vez algo com as características de uma indústria criminosa. Por conseguinte, a minha principal mensagem deste ano é que, se queremos que a Procuradoria Europeia faça uma diferença duradoura, precisamos de adaptações organizacionais e jurídicas. É por esta razão que colaborei sistematicamente com os chefes de polícia, as administrações fiscais e aduaneiras, bem como com os respetivos ministros. É necessário combinar as nossas próprias capacidades a nível central, no Luxemburgo, com investigadores especializados e dedicados nos Estados-Membros participantes. Ao trabalhar a nível transnacional em processos complexos da Procuradoria Europeia, estes agentes constituirão, de facto, um corpo de elite de investigadores altamente especializados em fraude financeira. Considero que se trata de uma necessidade absoluta, se encaramos com seriedade o combate à criminalidade económica e financeira.

Transmiti também, o mais rapidamente possível, à Comissão Europeia, aos Ministros da Justiça e ao Parlamento Europeu o pedido de revisão do Regulamento da Procuradoria Europeia em vários aspetos críticos. Por exemplo, a Procuradoria Europeia deve poder exercer a sua competência relativamente a infrações, como o contrabando, nas mesmas condições em todos os Estados-Membros participantes. Caso contrário, damos às organizações criminosas a possibilidade de escapar à mais poderosa ação penal disponível através da simples transferência das suas atividades.

Esta questão tornou-se ainda mais premente no contexto das reflexões sobre a forma de garantir que as medidas restritivas da UE tenham um impacto profundo. Precisamos de uma aplicação coerente e eficaz por parte das autoridades nacionais, bem como de sanções para que a sua evasão seja dissuasora e a sua aplicação eficaz.

Estou convencida de que, em 2022, demonstrámos que a Procuradoria Europeia, enquanto primeira procuradoria transnacional especializada na criminalidade económica e financeira, tem uma capacidade sem precedentes para identificar e rastrear fluxos financeiros voláteis e regimes jurídicos obscuros. Provámos que a rapidez, eficiência e informações obtidas nas investigações lideradas pela Procuradoria Europeia dificultam a concorrência entre as modalidades tradicionais de auxílio judiciário mútuo e os métodos de coordenação transfronteiriça.

Um ano e meio após o início das nossas atividades, o potencial da Procuradoria Europeia pode estar subexplorado, mas não ignorado. Gostaria de agradecer ao pessoal da Procuradoria Europeia por este feito extraordinário.

Laura Codruța Kövesi
Procuradora-Geral Europeia



Lista de abreviaturas

Estados-Membros da UE		Outro	
AT	Áustria	SGP	Sistema de Gestão de Processos
BE	Bélgica	ANC	Autoridade nacional competente
BG	Bulgária	CCE	Comunicação de Crimes da Procuradoria Europeia
CY	Chipre	PED	Procurador europeu delegado
CZ	Chéquia	PE	Procurador europeu
DE	Alemanha	IOO	Instituições, órgãos e organismos [da UE]
DK	Dinamarca	RI	Regulamento Interno
EE	Estónia	EM	Estado-Membro
EL	Grécia	MTIC	Fraude intracomunitária do operador fictício
ES	Espanha	AN	Autoridade nacional
FI	Finlândia	ANPED	Assistente Nacional dos procuradores europeus delegados
FR	França	OLAF	Organismo Europeu de Luta Antifraude
HR	Croácia	CP	Câmaras Permanentes [da Procuradoria Europeia]
HU	Hungria	PIF	Proteção dos interesses financeiros
IE	Irlanda	IVA	Imposto sobre o valor acrescentado
IT	Itália	AT	Acordo de trabalho
LT	Lituânia		
LU	Luxemburgo		
LV	Letónia		
MT	Malta		
NL	Países Baixos		
PL	Polónia		
PT	Portugal		
RO	Roménia		
SE	Suécia		
SI	Eslovénia		
SK	Eslováquia		

ASPETOS GERAIS

XII

1 Aspectos gerais

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA EUROPEIA

O papel da Procuradoria Europeia é melhorar o nível de proteção dos interesses financeiros da União Europeia (UE). Investigamos a fraude que envolva fundos da UE superiores a 10 000 EUR e a fraude transfronteiriça ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) que envolva prejuízos superiores a 10 milhões de EUR. Qualquer fraude deste tipo cometida nos Estados-Membros participantes após novembro de 2017 é da nossa competência.

Somos independentes dos governos nacionais, da Comissão Europeia e das outras instituições, órgãos e organismos europeus. Juntamente com o Tribunal de Justiça Europeu, a Procuradoria Europeia representa o pilar da justiça da UE. Falamos e agimos em nome do interesse público europeu.

Funcionamos como um único gabinete com uma estrutura descentralizada. Com sede no Luxemburgo, a Procuradoria Europeia tem 41 gabinetes nos Estados-Membros participantes. Na prática, 22 procuradores europeus e o Procurador-Geral Europeu no Luxemburgo supervisionam as investigações abertas pelos procuradores europeus delegados nos Estados-Membros participantes. Na primeira fase da nossa implantação operacional, tencionamos nomear até 140 procuradores europeus delegados. Em 2022, estavam em atividade 114.

Integrados nos sistemas judiciais nacionais, os procuradores europeus delegados **mantêm-se independentes** dos governos nacionais e das autoridades judiciais nacionais. Devem ter, pelo menos, os mesmos poderes e condições de trabalho que os procuradores nacionais. Só podem receber orientações da Procuradoria Europeia relativamente ao seu trabalho operacional, quer através do Colégio da Procuradoria Europeia (responsável pela definição da política global em matéria de ação penal e pelo quadro geral do seu trabalho), quer através de uma das 15 Câmaras Permanentes (responsáveis pela tomada de decisões fundamentais em cada uma

das investigações). Membros ativos dos respetivos sistemas judiciais nacionais, os procuradores europeus delegados investigam e instauram ações penais em conformidade com a legislação penal nacional e com a legislação processual penal nacional. Deduzem acusação nos seus processos perante os tribunais nacionais. Trabalhamos ao abrigo de 22 regimes diferentes de direito processual penal. Utilizamos equipamentos, tecnologias, métodos de trabalho e línguas diferentes. Nunca tinha sido feita uma tal tentativa.

Somos uma procuradoria especializada com uma competência vinculativa. Isto significa que não temos discricionariedade para investigar apenas alguns casos importantes. Sempre que somos competentes, as autoridades nacionais têm a obrigação legal de se retirarem e de deixarem a Procuradoria Europeia fazer o seu trabalho.

A Procuradoria Europeia não é um complemento, um novo nível para melhorar a coordenação das autoridades nacionais. Enquanto órgão da UE integrado nos sistemas judiciais nacionais, somos uma componente sistémica do Estado de direito na UE. É por isso que as alterações que afetam o sistema judiciário de um Estado-Membro participante afetam diretamente a Procuradoria Europeia. Os desenvolvimentos que afetam a independência ou a eficiência da Procuradoria Europeia num dos Estados-Membros participantes têm um efeito direto em toda a zona da Procuradoria Europeia. A falta de cooperação com a Procuradoria Europeia por parte dos Estados-Membros não participantes tem um efeito direto no nível global de proteção dos interesses financeiros da UE. Em conformidade com o considerando 16 do Regulamento (UE) 2020/2092, de 16 de dezembro de 2020, relativo a um regime geral de condicionalidade para a proteção do orçamento da União, a Procuradoria Europeia deve comunicar os referidos desenvolvimentos à Comissão Europeia.

ATIVIDADE OPERACIONAL

2 Atividade operacional

SÍNTESE

Em todos os Estados-Membros participantes, os nossos procuradores têm as mesmas prioridades e aplicam a mesma política em matéria de ação penal, tal como definida pelo Colégio da Procuradoria Europeia. **Concentramo-nos em investigações complexas e transfronteiriças sobre a sofisticada criminalidade económica e financeira**, em especial quando está em causa criminalidade organizada grave.

Em 2022, concluímos praticamente o tratamento dos processos em atraso instaurados pelas autoridades nacionais antes de entrarmos em funcionamento e de todas as novas comunicações de suspeitas de fraude provenientes de todas as fontes possíveis. No total, recebemos **3 318 comunicações** e abrimos **865 investigações**, correspondentes a prejuízos estimados em **9,9 mil milhões de EUR**. A percentagem de comunicações de organismos privados (58 %) é muito elevada e constitui uma expressão de grandes expectativas em relação à Procuradoria Europeia enquanto órgão judicial da União Europeia.

A 31 de dezembro de 2022, tínhamos

1 117 investigações ativas:

- **16,5 %** das mesmas respeitavam a **fraude ao IVA**, com prejuízos estimados em **6,7 mil milhões de EUR**.
- **28,2 %** das mesmas tinham uma dimensão **transfronteiriça** (atos cometidos no território de vários países ou que causaram prejuízos a vários países).

Em 2022, a atividade da Procuradoria Europeia deu origem a uma primeira evolução positiva no que diz respeito ao nível de deteção da fraude que afeta os interesses financeiros da UE em alguns Estados-Membros. Embora não tenha sido possível observar uma dinâmica comparável por parte das instituições, órgãos e organismos da União Europeia, existem agora mais investigações sobre a fraude contra a UE iniciadas nos 22 Estados-Membros participantes do que a média histórica antes da criação da Procuradoria Europeia.

Este aspeto é particularmente visível a nível das receitas do orçamento da UE, com uma maior atenção por parte de algumas autoridades nacionais a começar a dar frutos, bem como com a Procuradoria Europeia a utilizar a sua «visão panorâmica» e capacidade de identificar ligações que se mantiveram ocultas até à data.



No entanto, subsistem discrepâncias significativas, que têm de ser resolvidas para que a Procuradoria Europeia possa fazer uma mudança duradoura, em particular na luta contra a fraude transfronteiriça ao IVA. A **Operação «Admiral»** revelou que todas as jurisdições da UE podem estar envolvidas, independentemente do local em que os danos ocorrem num determinado momento ou do local em que são detetados. Demonstrou igualmente as complexas ramificações internacionais deste grave fenómeno de criminalidade financeira.

Por último, tendo começado a aplicar às investigações uma abordagem consistente orientada para a recuperação de danos, a Procuradoria Europeia identificou mais espaço para melhorias nas suas próprias práticas e métodos de investigação.



**LUXEMBOURG
CENTRAL OFFICE**



**PROCURADORIA
EUROPEIA**



ATHENS



BERLIN



BOLOGNA



BRATISLAVA



BRNO



BRUSSELS



BUCHAREST



ČESKÉ BUDĚJOVICE



CLUJ-NAPOCA



COLOGNE



FRANKFURT



GRAZ



HAMBURG



HELSINKI



IAȘI



LIBEREC



LISBON



LJUBLJANA



LUXEMBOURG



MADRID



MILAN



MUNICH



NAPLES



NICOSIA



OSTRAVA



PALERMO



PARIS



PORTO



PRAGUE



RIGA



ROME



ROTTERDAM



SOFIA



TALLINN



TURIN



VALLETTA



VENICE



VIENNA



VILNIUS



ZAGREB



ZLÍN

PROCURADORIA CENTRAL



ATIVIDADE OPERACIONAL DADOS VÁLIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022



COMUNICAÇÕES/QUEIXAS RECEBIDAS

Das instituições, órgãos e organismos da UE	103	De entidades privadas	1 924
Das autoridades nacionais	1 258	Ex officio	33
TOTAL			3 318

ATIVIDADE JUDICIAL EM PROCESSOS PENAIS

	Processos em curso na fase de julgamento	73
	Número de decisões judiciais em primeira instância	15
	Número de recursos de decisões judiciais em primeira instância	2
	Número de processos em curso na fase de recurso	2
	Número de decisões judiciais definitivas	20
	Número de vias de recurso extraordinárias contra decisões judiciais	0
	Condenações	20
	Absoluções	0

TIPOLOGIAS IDENTIFICADAS NOS PROCESSOS ATIVOS DA PROCURADORIA EUROPEIA

NÚMERO DE INFRAÇÕES INVESTIGADAS, DISCRIMINADAS POR TIPO

	679		224		122
Fraude não relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Fraude relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Organização criminosa centrada na PIF	
	236		427		87
Fraude não relacionada com as receitas do IVA		Fraude relacionada com as receitas do IVA		Corrupção	
	48		116		242
Apropriação ilegítima		Branqueamento de capitais		Infração indissociavelmente ligada	

NÚMERO DE PROCESSOS ATIVOS DE FRAUDE RELACIONADA COM DESPESAS

Programas agrícolas e de desenvolvimento rural	231	Programas em matéria de clima e ambiente	7
Programas marítimos e de pesca	19	Programas de recuperação e resiliência	15
Programas de cooperação internacional	9	Programas de mobilidade e transportes, energia e digitalização	15
Programas de desenvolvimento regional e urbano	156	Programas para o asilo, migração e a integração	5
Programas relacionados com a educação e a cultura	18	Programas para a indústria, empreendedorismo e PME	13
Programas de investigação e inovação	27	Programas de segurança e defesa	3
Programas em matéria de emprego, coesão social, inclusão e valores	66	Outros programas/processos duvidosos	108

ÁUSTRIA



ATIVIDADE OPERACIONAL DADOS VÁLIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Assistentes Nacionais dos procuradores europeus delegados: **2**

Procuradores europeus delegados (ativos): **2**



COMUNICAÇÕES/QUEIXAS RECEBIDAS

Das instituições, órgãos e organismos da UE	1	De entidades privadas	0
Das autoridades nacionais	8	Ex officio	2
TOTAL			11

ATIVIDADE JUDICIAL EM PROCESSOS PENAIS

	Processos em curso na fase de julgamento	0
	Número de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de recursos de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de processos em curso na fase de recurso	0
	Número de decisões judiciais definitivas	0
	Número de vias de recurso extraordinárias contra decisões judiciais	0
	Condenações	0
	Absoluções	0

TIPOLOGIAS IDENTIFICADAS NOS PROCESSOS ATIVOS DA PROCURADORIA EUROPEIA

NÚMERO DE INFRAÇÕES INVESTIGADAS, DISCRIMINADAS POR TIPO

	3		4		0
Fraude não relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Fraude relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Organização criminosa centrada na PIF	
	2		2		0
Fraude não relacionada com as receitas do IVA		Fraude relacionada com as receitas do IVA		Corrupção	
	0		0		0
Apropriação ilegítima		Branqueamento de capitais		Infração indissociavelmente ligada	

NÚMERO DE PROCESSOS ATIVOS DE FRAUDE RELACIONADA COM DESPESAS

Programas agrícolas e de desenvolvimento rural	0	Programas em matéria de clima e ambiente	0
Programas marítimos e de pesca	0	Programas de recuperação e resiliência	0
Programas de cooperação internacional	0	Programas de mobilidade e transportes, energia e digitalização	1
Programas de desenvolvimento regional e urbano	0	Programas para o asilo, migração e a integração	0
Programas relacionados com a educação e a cultura	0	Programas para a indústria, empreendedorismo e PME	0
Programas de investigação e inovação	0	Programas de segurança e defesa	0
Programas em matéria de emprego, coesão social, inclusão e valores	0	Outros programas/processos duvidosos	2

BÉLGICA



ATIVIDADE OPERACIONAL
DADOS VÁLIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Assistentes Nacionais dos procuradores europeus delegados: **2**
Procuradores europeus delegados (ativos): **2**



COMUNICAÇÕES/QUEIXAS RECEBIDAS

Das instituições, órgãos e organismos da UE	23	De entidades privadas	3⁴
Das autoridades nacionais	5	Ex officio	2
TOTAL			33

ATIVIDADE JUDICIAL EM PROCESSOS PENAIS

	Processos em curso na fase de julgamento	0
	Número de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de recursos de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de processos em curso na fase de recurso	0
	Número de decisões judiciais definitivas	0
	Número de vias de recurso extraordinárias contra decisões judiciais	0
	Condenações	0
	Absoluções	0

TIPOLOGIAS IDENTIFICADAS NOS PROCESSOS ATIVOS DA PROCURADORIA EUROPEIA

NÚMERO DE INFRAÇÕES INVESTIGADAS, DISCRIMINADAS POR TIPO

	15		7		4
Fraude não relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Fraude relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Organização criminosa centrada na PIF	
	15		7		4
Fraude não relacionada com as receitas do IVA		Fraude relacionada com as receitas do IVA		Corrupção	
	7		6		3
Apropriação ilegítima		Branqueamento de capitais		Infração indissociavelmente ligada	

NÚMERO DE PROCESSOS ATIVOS DE FRAUDE RELACIONADA COM DESPESAS

Programas agrícolas e de desenvolvimento rural	0	Programas em matéria de clima e ambiente	0
Programas marítimos e de pesca	0	Programas de recuperação e resiliência	0
Programas de cooperação internacional	2	Programas de mobilidade e transportes, energia e digitalização	0
Programas de desenvolvimento regional e urbano	2	Programas para o asilo, migração e a integração	0
Programas relacionados com a educação e a cultura	0	Programas para a indústria, empreendedorismo e PME	0
Programas de investigação e inovação	2	Programas de segurança e defesa	0
Programas em matéria de emprego, coesão social, inclusão e valores	0	Outros programas/processos duvidosos	6



BULGÁRIA



ATIVIDADE OPERACIONAL DADOS VÁLIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Assistentes Nacionais dos procuradores europeus delegados: **5**
Procuradores europeus delegados (ativos): **9**



COMUNICAÇÕES/QUEIXAS RECEBIDAS

Das instituições, órgãos e organismos da UE	9	De entidades privadas	36⁵
Das autoridades nacionais	204	Ex officio	1
TOTAL			250

ATIVIDADE JUDICIAL EM PROCESSOS PENAIS

	Processos em curso na fase de julgamento	1
	Número de decisões judiciais em primeira instância	1
	Número de recursos de decisões judiciais em primeira instância	1
	Número de processos em curso na fase de recurso	1
	Número de decisões judiciais definitivas	1
	Número de vias de recurso extraordinárias contra decisões judiciais	0
	Condenações	1
	Absoluções	0

TIPOLOGIAS IDENTIFICADAS NOS PROCESSOS ATIVOS DA PROCURADORIA EUROPEIA

NÚMERO DE INFRAÇÕES INVESTIGADAS, DISCRIMINADAS POR TIPO

	94		45		1
Fraude não relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Fraude relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Organização criminosa centrada na PIF	
	9		4		16
Fraude não relacionada com as receitas do IVA		Fraude relacionada com as receitas do IVA		Corrupção	
	11		3		10
Apropriação ilegítima		Branqueamento de capitais		Infração indissociavelmente ligada	

NÚMERO DE PROCESSOS ATIVOS DE FRAUDE RELACIONADA COM DESPESAS

Programas agrícolas e de desenvolvimento rural	42	Programas em matéria de clima e ambiente	2
Programas marítimos e de pesca	6	Programas de recuperação e resiliência	0
Programas de cooperação internacional	1	Programas de mobilidade e transportes, energia e digitalização	4
Programas de desenvolvimento regional e urbano	25	Programas para o asilo, migração e a integração	1
Programas relacionados com a educação e a cultura	6	Programas para a indústria, empreendedorismo e PME	0
Programas de investigação e inovação	2	Programas de segurança e defesa	1
Programas em matéria de emprego, coesão social, inclusão e valores	14	Outros programas/processos duvidosos	22



CROÁCIA



ZAGREB

ATIVIDADE OPERACIONAL DADOS VÁLIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Assistentes Nacionais dos procuradores europeus delegados: **3**

Procuradores europeus delegados (ativos): **4**



COMUNICAÇÕES/QUEIXAS RECEBIDAS

Das instituições, órgãos e organismos da UE	4	De entidades privadas	17⁶
Das autoridades nacionais	29	Ex officio	1
TOTAL			51

ATIVIDADE JUDICIAL EM PROCESSOS PENAIS

	Processos em curso na fase de julgamento	2
	Número de decisões judiciais em primeira instância	6
	Número de recursos de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de processos em curso na fase de recurso	0
	Número de decisões judiciais definitivas	6
	Número de vias de recurso extraordinárias contra decisões judiciais	0
	Condenações	6
	Absoluções	0

TIPOLOGIAS IDENTIFICADAS NOS PROCESSOS ATIVOS DA PROCURADORIA EUROPEIA

NÚMERO DE INFRAÇÕES INVESTIGADAS, DISCRIMINADAS POR TIPO

	11		12		2
Fraude não relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Fraude relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Organização criminosa centrada na PIF	
	1		0		13
Fraude não relacionada com as receitas do IVA		Fraude relacionada com as receitas do IVA		Corrupção	
	2		0		12
Apropriação ilegítima		Branqueamento de capitais		Infração indissociavelmente ligada	

NÚMERO DE PROCESSOS ATIVOS DE FRAUDE RELACIONADA COM DESPESAS

Programas agrícolas e de desenvolvimento rural	6	Programas em matéria de clima e ambiente	0
Programas marítimos e de pesca	0	Programas de recuperação e resiliência	1
Programas de cooperação internacional	0	Programas de mobilidade e transportes, energia e digitalização	1
Programas de desenvolvimento regional e urbano	7	Programas para o asilo, migração e a integração	0
Programas relacionados com a educação e a cultura	0	Programas para a indústria, empreendedorismo e PME	0
Programas de investigação e inovação	0	Programas de segurança e defesa	0
Programas em matéria de emprego, coesão social, inclusão e valores	2	Outros programas/processos duvidosos	2

CHIPRE



ATIVIDADE OPERACIONAL DADOS VÁLIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Assistentes Nacionais dos procuradores europeus delegados: **1**
Procuradores europeus delegados (ativos): **1**



COMUNICAÇÕES/QUEIXAS RECEBIDAS

Das instituições, órgãos e organismos da UE	0	De entidades privadas	0
Das autoridades nacionais	2	Ex officio	0
TOTAL			2

ATIVIDADE JUDICIAL EM PROCESSOS PENAIS

	Processos em curso na fase de julgamento	0
	Número de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de recursos de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de processos em curso na fase de recurso	0
	Número de decisões judiciais definitivas	0
	Número de vias de recurso extraordinárias contra decisões judiciais	0
	Condenações	0
	Absoluções	0

TIPOLOGIAS IDENTIFICADAS NOS PROCESSOS ATIVOS DA PROCURADORIA EUROPEIA

NÚMERO DE INFRAÇÕES INVESTIGADAS, DISCRIMINADAS POR TIPO

	1		1		0
Fraude não relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Fraude relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Organização criminosa centrada na PIF	
	0		0		1
Fraude não relacionada com as receitas do IVA		Fraude relacionada com as receitas do IVA		Corrupção	
	1		0		0
Apropriação ilegítima		Branqueamento de capitais		Infração indissociavelmente ligada	

NÚMERO DE PROCESSOS ATIVOS DE FRAUDE RELACIONADA COM DESPESAS

Programas agrícolas e de desenvolvimento rural	0	Programas em matéria de clima e ambiente	0
Programas marítimos e de pesca	0	Programas de recuperação e resiliência	0
Programas de cooperação internacional	0	Programas de mobilidade e transportes, energia e digitalização	1
Programas de desenvolvimento regional e urbano	0	Programas para o asilo, migração e a integração	0
Programas relacionados com a educação e a cultura	0	Programas para a indústria, empreendedorismo e PME	0
Programas de investigação e inovação	2	Programas de segurança e defesa	0
Programas em matéria de emprego, coesão social, inclusão e valores	0	Outros programas/processos duvidosos	2

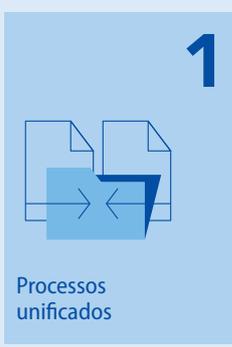


CHÉQUIA



ATIVIDADE OPERACIONAL DADOS VÁLIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Assistentes Nacionais dos procuradores europeus delegados: **4**
Procuradores europeus delegados (ativos): **9**



COMUNICAÇÕES/QUEIXAS RECEBIDAS

Das instituições, órgãos e organismos da UE	1	De entidades privadas	0
Das autoridades nacionais	47	Ex officio	0
TOTAL			48

ATIVIDADE JUDICIAL EM PROCESSOS PENAIS

	Processos em curso na fase de julgamento	4
	Número de decisões judiciais em primeira instância	1
	Número de recursos de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de processos em curso na fase de recurso	0
	Número de decisões judiciais definitivas	1
	Número de vias de recurso extraordinárias contra decisões judiciais	0
	Condenações	1
	Absoluções	0

TIPOLOGIAS IDENTIFICADAS NOS PROCESSOS ATIVOS DA PROCURADORIA EUROPEIA

NÚMERO DE INFRAÇÕES INVESTIGADAS, DISCRIMINADAS POR TIPO

	38		12		0
Fraude não relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Fraude relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Organização criminosa centrada na PIF	
	7		6		1
Fraude não relacionada com as receitas do IVA		Fraude relacionada com as receitas do IVA		Corrupção	
	0		2		2
Apropriação ilegítima		Branqueamento de capitais		Infração indissociavelmente ligada	

NÚMERO DE PROCESSOS ATIVOS DE FRAUDE RELACIONADA COM DESPESAS

Programas agrícolas e de desenvolvimento rural	4	Programas em matéria de clima e ambiente	0
Programas marítimos e de pesca	0	Programas de recuperação e resiliência	0
Programas de cooperação internacional	0	Programas de mobilidade e transportes, energia e digitalização	1
Programas de desenvolvimento regional e urbano	20	Programas para o asilo, migração e a integração	0
Programas relacionados com a educação e a cultura	1	Programas para a indústria, empreendedorismo e PME	1
Programas de investigação e inovação	1	Programas de segurança e defesa	0
Programas em matéria de emprego, coesão social, inclusão e valores	12	Outros programas/processos duvidosos	6

ESTÓNIA



ATIVIDADE OPERACIONAL DADOS VÁLIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Assistentes Nacionais dos procuradores europeus delegados: **1**
Procuradores europeus delegados (ativos): **2**



COMUNICAÇÕES/QUEIXAS RECEBIDAS

Das instituições, órgãos e organismos da UE	1	De entidades privadas	2 ⁹
Das autoridades nacionais	5	Ex officio	0
TOTAL			8

ATIVIDADE JUDICIAL EM PROCESSOS PENAIS

	Processos em curso na fase de julgamento	1
	Número de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de recursos de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de processos em curso na fase de recurso	0
	Número de decisões judiciais definitivas	0
	Número de vias de recurso extraordinárias contra decisões judiciais	0
	Condenações	0
	Absoluções	0

TIPOLOGIAS IDENTIFICADAS NOS PROCESSOS ATIVOS DA PROCURADORIA EUROPEIA

NÚMERO DE INFRAÇÕES INVESTIGADAS, DISCRIMINADAS POR TIPO

	14		1		0
Fraude não relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Fraude relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Organização criminosa centrada na PIF	
	0		0		0
Fraude não relacionada com as receitas do IVA		Fraude relacionada com as receitas do IVA		Corrupção	
	1		0		1
Apropriação ilegítima		Branqueamento de capitais		Infração indissociavelmente ligada	

NÚMERO DE PROCESSOS ATIVOS DE FRAUDE RELACIONADA COM DESPESAS

Programas agrícolas e de desenvolvimento rural	2	Programas em matéria de clima e ambiente	2
Programas marítimos e de pesca	1	Programas de recuperação e resiliência	0
Programas de cooperação internacional	0	Programas de mobilidade e transportes, energia e digitalização	0
Programas de desenvolvimento regional e urbano	3	Programas para o asilo, migração e a integração	0
Programas relacionados com a educação e a cultura	0	Programas para a indústria, empreendedorismo e PME	0
Programas de investigação e inovação	2	Programas de segurança e defesa	0
Programas em matéria de emprego, coesão social, inclusão e valores	0	Outros programas/processos duvidosos	1

FINLÂNDIA



ATIVIDADE OPERACIONAL DADOS VÁLIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Assistentes Nacionais dos procuradores europeus delegados: **1**
Procuradores europeus delegados (ativos): **2**



COMUNICAÇÕES/QUEIXAS RECEBIDAS

Das instituições, órgãos e organismos da UE	2	De entidades privadas	0
Das autoridades nacionais	4	Ex officio	0
TOTAL	6		0

ATIVIDADE JUDICIAL EM PROCESSOS PENAIS

	Processos em curso na fase de julgamento	1
	Número de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de recursos de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de processos em curso na fase de recurso	0
	Número de decisões judiciais definitivas	0
	Número de vias de recurso extraordinárias contra decisões judiciais	0
	Condenações	0
	Absoluções	0

TIPOLOGIAS IDENTIFICADAS NOS PROCESSOS ATIVOS DA PROCURADORIA EUROPEIA

NÚMERO DE INFRAÇÕES INVESTIGADAS, DISCRIMINADAS POR TIPO

	5		2		0
Fraude não relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Fraude relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Organização criminosa centrada na PIF	
	4		1		0
Fraude não relacionada com as receitas do IVA		Fraude relacionada com as receitas do IVA		Corrupção	
	0		0		3
Apropriação ilegítima		Branqueamento de capitais		Infração indissociavelmente ligada	

NÚMERO DE PROCESSOS ATIVOS DE FRAUDE RELACIONADA COM DESPESAS

Programas agrícolas e de desenvolvimento rural	1	Programas em matéria de clima e ambiente	0
Programas marítimos e de pesca	0	Programas de recuperação e resiliência	0
Programas de cooperação internacional	0	Programas de mobilidade e transportes, energia e digitalização	1
Programas de desenvolvimento regional e urbano	0	Programas para o asilo, migração e a integração	0
Programas relacionados com a educação e a cultura	0	Programas para a indústria, empreendedorismo e PME	0
Programas de investigação e inovação	0	Programas de segurança e defesa	0
Programas em matéria de emprego, coesão social, inclusão e valores	0	Outros programas/processos duvidosos	0

FRANÇA



ATIVIDADE OPERACIONAL DADOS VÁLIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Assistentes Nacionais dos procuradores europeus delegados: **6**
Procuradores europeus delegados (ativos): **5**



COMUNICAÇÕES/QUEIXAS RECEBIDAS

Das instituições, órgãos e organismos da UE	2	De entidades privadas	1 ¹⁰
Das autoridades nacionais	36	Ex officio	7
TOTAL			46

ATIVIDADE JUDICIAL EM PROCESSOS PENAIS

	Processos em curso na fase de julgamento	0
	Número de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de recursos de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de processos em curso na fase de recurso	0
	Número de decisões judiciais definitivas	1
	Número de vias de recurso extraordinárias contra decisões judiciais	0
	Condenações	1
	Absoluções	0

TIPOLOGIAS IDENTIFICADAS NOS PROCESSOS ATIVOS DA PROCURADORIA EUROPEIA

NÚMERO DE INFRAÇÕES INVESTIGADAS, DISCRIMINADAS POR TIPO

	20		6		5
Fraude não relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Fraude relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Organização criminosa centrada na PIF	
	35		8		3
Fraude não relacionada com as receitas do IVA		Fraude relacionada com as receitas do IVA		Corrupção	
	7		14		4
Apropriação ilegítima		Branqueamento de capitais		Infração indissociavelmente ligada	

NÚMERO DE PROCESSOS ATIVOS DE FRAUDE RELACIONADA COM DESPESAS

Programas agrícolas e de desenvolvimento rural	18	Programas em matéria de clima e ambiente	0
Programas marítimos e de pesca	1	Programas de recuperação e resiliência	0
Programas de cooperação internacional	0	Programas de mobilidade e transportes, energia e digitalização	0
Programas de desenvolvimento regional e urbano	1	Programas para o asilo, migração e a integração	0
Programas relacionados com a educação e a cultura	2	Programas para a indústria, empreendedorismo e PME	0
Programas de investigação e inovação	1	Programas de segurança e defesa	0
Programas em matéria de emprego, coesão social, inclusão e valores	1	Outros programas/processos duvidosos	2

ALEMANHA



ATIVIDADE OPERACIONAL DADOS VÁLIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Assistentes Nacionais dos procuradores europeus delegados: **9**

Procuradores europeus delegados (ativos): **11**



COMUNICAÇÕES/QUEIXAS RECEBIDAS

Das instituições, órgãos e organismos da UE	5	De entidades privadas	4 ¹²
Das autoridades nacionais	90	Ex officio	7
TOTAL			106

ATIVIDADE JUDICIAL EM PROCESSOS PENAIS

	Processos em curso na fase de julgamento	11
	Número de decisões judiciais em primeira instância	3
	Número de recursos de decisões judiciais em primeira instância	1
	Número de processos em curso na fase de recurso	1
	Número de decisões judiciais definitivas	3
	Número de vias de recurso extraordinárias contra decisões judiciais	0
	Condenações	3
	Absoluções	0

TIPOLOGIAS IDENTIFICADAS NOS PROCESSOS ATIVOS DA PROCURADORIA EUROPEIA

NÚMERO DE INFRAÇÕES INVESTIGADAS, DISCRIMINADAS POR TIPO

	22		3		12
Fraude não relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Fraude relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Organização criminosa centrada na PIF	
	23		209		0
Fraude não relacionada com as receitas do IVA		Fraude relacionada com as receitas do IVA		Corrupção	
	1		45		4
Apropriação ilegítima		Branqueamento de capitais		Infração indissociavelmente ligada	

NÚMERO DE PROCESSOS ATIVOS DE FRAUDE RELACIONADA COM DESPESAS

Programas agrícolas e de desenvolvimento rural	3	Programas em matéria de clima e ambiente	0
Programas marítimos e de pesca	0	Programas de recuperação e resiliência	0
Programas de cooperação internacional	1	Programas de mobilidade e transportes, energia e digitalização	0
Programas de desenvolvimento regional e urbano	2	Programas para o asilo, migração e a integração	0
Programas relacionados com a educação e a cultura	0	Programas para a indústria, empreendedorismo e PME	1
Programas de investigação e inovação	2	Programas de segurança e defesa	0
Programas em matéria de emprego, coesão social, inclusão e valores	4	Outros programas/processos duvidosos	4



GRÉCIA



ATIVIDADE OPERACIONAL DADOS VÁLIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Assistentes Nacionais dos procuradores europeus delegados: **4**
Procuradores europeus delegados (ativos): **7**



COMUNICAÇÕES/QUEIXAS RECEBIDAS

Das instituições, órgãos e organismos da UE	8	De entidades privadas	1 ¹³
Das autoridades nacionais	24	Ex officio	3
TOTAL			36

ATIVIDADE JUDICIAL EM PROCESSOS PENAIS

	Processos em curso na fase de julgamento	1
	Número de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de recursos de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de processos em curso na fase de recurso	0
	Número de decisões judiciais definitivas	0
	Número de vias de recurso extraordinárias contra decisões judiciais	0
	Condenações	0
	Absoluções	0

TIPOLOGIAS IDENTIFICADAS NOS PROCESSOS ATIVOS DA PROCURADORIA EUROPEIA

NÚMERO DE INFRAÇÕES INVESTIGADAS, DISCRIMINADAS POR TIPO

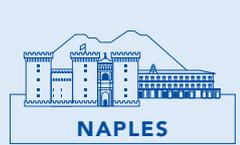
	28		7		2
Fraude não relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Fraude relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Organização criminosa centrada na PIF	
	4		3		5
Fraude não relacionada com as receitas do IVA		Fraude relacionada com as receitas do IVA		Corrupção	
	2		3		11
Apropriação ilegítima		Branqueamento de capitais		Infração indissociavelmente ligada	

NÚMERO DE PROCESSOS ATIVOS DE FRAUDE RELACIONADA COM DESPESAS

Programas agrícolas e de desenvolvimento rural	9	Programas em matéria de clima e ambiente	0
Programas marítimos e de pesca	0	Programas de recuperação e resiliência	0
Programas de cooperação internacional	1	Programas de mobilidade e transportes, energia e digitalização	0
Programas de desenvolvimento regional e urbano	3	Programas para o asilo, migração e a integração	2
Programas relacionados com a educação e a cultura	0	Programas para a indústria, empreendedorismo e PME	0
Programas de investigação e inovação	3	Programas de segurança e defesa	1
Programas em matéria de emprego, coesão social, inclusão e valores	3	Outros programas/processos duvidosos	10

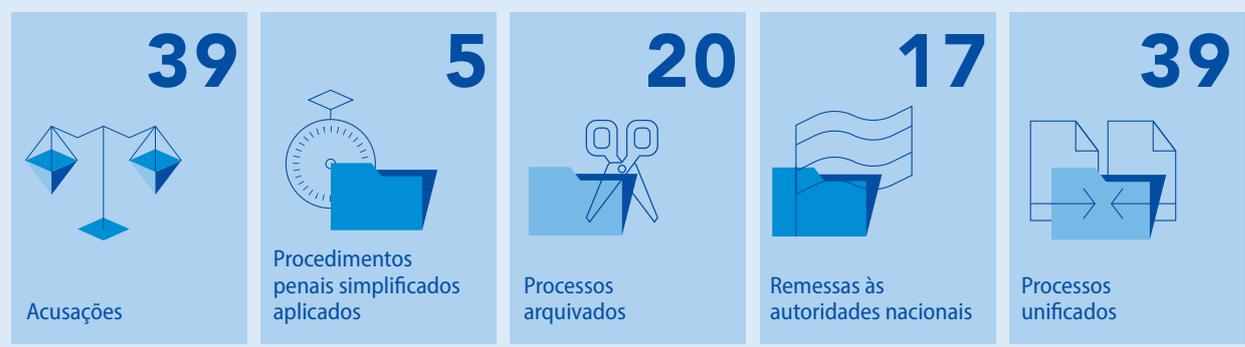


ITÁLIA



ATIVIDADE OPERACIONAL DADOS VÁLIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Assistentes Nacionais dos procuradores europeus delegados: **45**
Procuradores europeus delegados (ativos): **16**



COMUNICAÇÕES/QUEIXAS RECEBIDAS

Das instituições, órgãos e organismos da UE	18	De entidades privadas	4¹⁴
Das autoridades nacionais	330	Ex officio	2
TOTAL			354

ATIVIDADE JUDICIAL EM PROCESSOS PENAIS

	Processos em curso na fase de julgamento	40
	Número de decisões judiciais em primeira instância	1
	Número de recursos de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de processos em curso na fase de recurso	0
	Número de decisões judiciais definitivas	4
	Número de vias de recurso extraordinárias contra decisões judiciais	0
	Condenações	4
	Absoluções	0

TIPOLOGIAS IDENTIFICADAS NOS PROCESSOS ATIVOS DA PROCURADORIA EUROPEIA

NÚMERO DE INFRAÇÕES INVESTIGADAS, DISCRIMINADAS POR TIPO

	246		6		75
Fraude não relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Fraude relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Organização criminosa centrada na PIF	
	80		157		19
Fraude não relacionada com as receitas do IVA		Fraude relacionada com as receitas do IVA		Corrupção	
	3		23		93
Apropriação ilegítima		Branqueamento de capitais		Infração indissociavelmente ligada	

NÚMERO DE PROCESSOS ATIVOS DE FRAUDE RELACIONADA COM DESPESAS

Programas agrícolas e de desenvolvimento rural	83	Programas em matéria de clima e ambiente	1
Programas marítimos e de pesca	7	Programas de recuperação e resiliência	9
Programas de cooperação internacional	2	Programas de mobilidade e transportes, energia e digitalização	1
Programas de desenvolvimento regional e urbano	22	Programas para o asilo, migração e a integração	0
Programas relacionados com a educação e a cultura	4	Programas para a indústria, empreendedorismo e PME	7
Programas de investigação e inovação	6	Programas de segurança e defesa	0
Programas em matéria de emprego, coesão social, inclusão e valores	5	Outros programas/processos duvidosos	8

LETÓNIA



ATIVIDADE OPERACIONAL DADOS VÁLIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Assistentes Nacionais dos procuradores europeus delegados: **4**

Procuradores europeus delegados (ativos): **4**



COMUNICAÇÕES/QUEIXAS RECEBIDAS

Das instituições, órgãos e organismos da UE	0	De entidades privadas	1 ¹⁶
Das autoridades nacionais	22	Ex officio	0
TOTAL			23

ATIVIDADE JUDICIAL EM PROCESSOS PENAIS

	Processos em curso na fase de julgamento	0
	Número de decisões judiciais em primeira instância	2
	Número de recursos de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de processos em curso na fase de recurso	0
	Número de decisões judiciais definitivas	2
	Número de vias de recurso extraordinárias contra decisões judiciais	0
	Condenações	2
	Absoluções	0

TIPOLOGIAS IDENTIFICADAS NOS PROCESSOS ATIVOS DA PROCURADORIA EUROPEIA

NÚMERO DE INFRAÇÕES INVESTIGADAS, DISCRIMINADAS POR TIPO

	8		11		0
Fraude não relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Fraude relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Organização criminosa centrada na PIF	
	1		1		0
Fraude não relacionada com as receitas do IVA		Fraude relacionada com as receitas do IVA		Corrupção	
	0		0		1
Apropriação ilegítima		Branqueamento de capitais		Infração indissociavelmente ligada	

NÚMERO DE PROCESSOS ATIVOS DE FRAUDE RELACIONADA COM DESPESAS

Programas agrícolas e de desenvolvimento rural	5	Programas em matéria de clima e ambiente	0
Programas marítimos e de pesca	0	Programas de recuperação e resiliência	0
Programas de cooperação internacional	0	Programas de mobilidade e transportes, energia e digitalização	0
Programas de desenvolvimento regional e urbano	7	Programas para o asilo, migração e a integração	0
Programas relacionados com a educação e a cultura	0	Programas para a indústria, empreendedorismo e PME	0
Programas de investigação e inovação	0	Programas de segurança e defesa	1
Programas em matéria de emprego, coesão social, inclusão e valores	1	Outros programas/processos duvidosos	1

LITUÂNIA



ATIVIDADE OPERACIONAL DADOS VÁLIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Assistentes Nacionais dos procuradores europeus delegados: **3**

Procuradores europeus delegados (ativos): **4**



COMUNICAÇÕES/QUEIXAS RECEBIDAS

Das instituições, órgãos e organismos da UE	1	De entidades privadas	0
Das autoridades nacionais	22	Ex officio	0
TOTAL			23

ATIVIDADE JUDICIAL EM PROCESSOS PENAIS

	Processos em curso na fase de julgamento	3
	Número de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de recursos de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de processos em curso na fase de recurso	0
	Número de decisões judiciais definitivas	0
	Número de vias de recurso extraordinárias contra decisões judiciais	0
	Condenações	0
	Absoluções	0

TIPOLOGIAS IDENTIFICADAS NOS PROCESSOS ATIVOS DA PROCURADORIA EUROPEIA

NÚMERO DE INFRAÇÕES INVESTIGADAS, DISCRIMINADAS POR TIPO

	16		5		0
Fraude não relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Fraude relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Organização criminosa centrada na PIF	
	17		0		4
Fraude não relacionada com as receitas do IVA		Fraude relacionada com as receitas do IVA		Corrupção	
	1		1		33
Apropriação ilegítima		Branqueamento de capitais		Infração indissociavelmente ligada	

NÚMERO DE PROCESSOS ATIVOS DE FRAUDE RELACIONADA COM DESPESAS

Programas agrícolas e de desenvolvimento rural	6	Programas em matéria de clima e ambiente	0
Programas marítimos e de pesca	0	Programas de recuperação e resiliência	0
Programas de cooperação internacional	0	Programas de mobilidade e transportes, energia e digitalização	1
Programas de desenvolvimento regional e urbano	3	Programas para o asilo, migração e a integração	0
Programas relacionados com a educação e a cultura	0	Programas para a indústria, empreendedorismo e PME	0
Programas de investigação e inovação	0	Programas de segurança e defesa	0
Programas em matéria de emprego, coesão social, inclusão e valores	0	Outros programas/processos duvidosos	4

LUXEMBURGO



ATIVIDADE OPERACIONAL DADOS VÁLIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Assistentes Nacionais dos procuradores europeus delegados: **2**

Procuradores europeus delegados (ativos): **2**



COMUNICAÇÕES/QUEIXAS RECEBIDAS

Das instituições, órgãos e organismos da UE	6	De entidades privadas	0
Das autoridades nacionais	1	Ex officio	2
TOTAL			9

ATIVIDADE JUDICIAL EM PROCESSOS PENAIS

	Processos em curso na fase de julgamento	0
	Número de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de recursos de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de processos em curso na fase de recurso	0
	Número de decisões judiciais definitivas	0
	Número de vias de recurso extraordinárias contra decisões judiciais	0
	Condenações	0
	Absoluções	0

TIPOLOGIAS IDENTIFICADAS NOS PROCESSOS ATIVOS DA PROCURADORIA EUROPEIA

NÚMERO DE INFRAÇÕES INVESTIGADAS, DISCRIMINADAS POR TIPO

	5		0		2
Fraude não relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Fraude relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Organização criminosa centrada na PIF	
	2		2		0
Fraude não relacionada com as receitas do IVA		Fraude relacionada com as receitas do IVA		Corrupção	
	1		4		2
Apropriação ilegítima		Branqueamento de capitais		Infração indissociavelmente ligada	

NÚMERO DE PROCESSOS ATIVOS DE FRAUDE RELACIONADA COM DESPESAS

Programas agrícolas e de desenvolvimento rural	0	Programas em matéria de clima e ambiente	0
Programas marítimos e de pesca	0	Programas de recuperação e resiliência	0
Programas de cooperação internacional	1	Programas de mobilidade e transportes, energia e digitalização	0
Programas de desenvolvimento regional e urbano	0	Programas para o asilo, migração e a integração	0
Programas relacionados com a educação e a cultura	0	Programas para a indústria, empreendedorismo e PME	0
Programas de investigação e inovação	0	Programas de segurança e defesa	0
Programas em matéria de emprego, coesão social, inclusão e valores	0	Outros programas/processos duvidosos	3



MALTA



ATIVIDADE OPERACIONAL DADOS VÁLIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Assistentes Nacionais dos procuradores europeus delegados: **0**
Procuradores europeus delegados (ativos): **2**



COMUNICAÇÕES/QUEIXAS RECEBIDAS

Das instituições, órgãos e organismos da UE	2	De entidades privadas	1¹⁷
Das autoridades nacionais	14	Ex officio	1
TOTAL			18

ATIVIDADE JUDICIAL EM PROCESSOS PENAIS

	Processos em curso na fase de julgamento	0
	Número de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de recursos de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de processos em curso na fase de recurso	0
	Número de decisões judiciais definitivas	0
	Número de vias de recurso extraordinárias contra decisões judiciais	0
	Condenações	0
	Absoluções	0

TIPOLOGIAS IDENTIFICADAS NOS PROCESSOS ATIVOS DA PROCURADORIA EUROPEIA

NÚMERO DE INFRAÇÕES INVESTIGADAS, DISCRIMINADAS POR TIPO

	3		2		0
Fraude não relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Fraude relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Organização criminosa centrada na PIF	
	3		6		4
Fraude não relacionada com as receitas do IVA		Fraude relacionada com as receitas do IVA		Corrupção	
	0		1		1
Apropriação ilegítima		Branqueamento de capitais		Infração indissociavelmente ligada	

NÚMERO DE PROCESSOS ATIVOS DE FRAUDE RELACIONADA COM DESPESAS

Programas agrícolas e de desenvolvimento rural	3	Programas em matéria de clima e ambiente	0
Programas marítimos e de pesca	1	Programas de recuperação e resiliência	0
Programas de cooperação internacional	0	Programas de mobilidade e transportes, energia e digitalização	1
Programas de desenvolvimento regional e urbano	0	Programas para o asilo, migração e a integração	0
Programas relacionados com a educação e a cultura	0	Programas para a indústria, empreendedorismo e PME	0
Programas de investigação e inovação	0	Programas de segurança e defesa	0
Programas em matéria de emprego, coesão social, inclusão e valores	0	Outros programas/processos duvidosos	0

PAÍSES BAIXOS



ATIVIDADE OPERACIONAL
DADOS VÁLIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Assistentes Nacionais dos procuradores europeus delegados: **4**
Procuradores europeus delegados (ativos): **2**



COMUNICAÇÕES/QUEIXAS RECEBIDAS

Das instituições, órgãos e organismos da UE	1	De entidades privadas	1¹⁸
Das autoridades nacionais	5	Ex officio	0
TOTAL			7

ATIVIDADE JUDICIAL EM PROCESSOS PENAIS

	Processos em curso na fase de julgamento	0
	Número de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de recursos de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de processos em curso na fase de recurso	0
	Número de decisões judiciais definitivas	0
	Número de vias de recurso extraordinárias contra decisões judiciais	0
	Condenações	0
	Absoluções	0

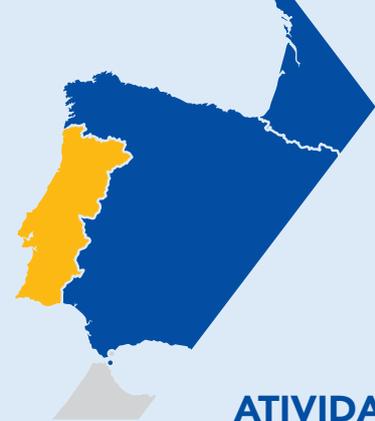
TIPOLOGIAS IDENTIFICADAS NOS PROCESSOS ATIVOS DA PROCURADORIA EUROPEIA

NÚMERO DE INFRAÇÕES INVESTIGADAS, DISCRIMINADAS POR TIPO

	3		3		2
Fraude não relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Fraude relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Organização criminosa centrada na PIF	
	5		4		0
Fraude não relacionada com as receitas do IVA		Fraude relacionada com as receitas do IVA		Corrupção	
	0		0		0
Apropriação ilegítima		Branqueamento de capitais		Infração indissociavelmente ligada	

NÚMERO DE PROCESSOS ATIVOS DE FRAUDE RELACIONADA COM DESPESAS

Programas agrícolas e de desenvolvimento rural	0	Programas em matéria de clima e ambiente	1
Programas marítimos e de pesca	0	Programas de recuperação e resiliência	0
Programas de cooperação internacional	1	Programas de mobilidade e transportes, energia e digitalização	0
Programas de desenvolvimento regional e urbano	0	Programas para o asilo, migração e a integração	0
Programas relacionados com a educação e a cultura	0	Programas para a indústria, empreendedorismo e PME	0
Programas de investigação e inovação	1	Programas de segurança e defesa	0
Programas em matéria de emprego, coesão social, inclusão e valores	1	Outros programas/processos duvidosos	0



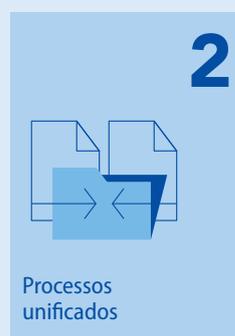
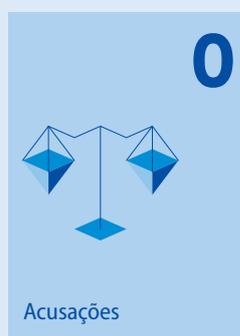
PORTUGAL



ATIVIDADE OPERACIONAL DADOS VÁLIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Assistentes Nacionais dos procuradores europeus delegados: **4**

Procuradores europeus delegados (ativos): **4**



COMUNICAÇÕES/QUEIXAS RECEBIDAS

Das instituições, órgãos e organismos da UE	2	De entidades privadas	3¹⁹
Das autoridades nacionais	27	Ex officio	1
TOTAL			33

ATIVIDADE JUDICIAL EM PROCESSOS PENAIS

	Processos em curso na fase de julgamento	0
	Número de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de recursos de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de processos em curso na fase de recurso	0
	Número de decisões judiciais definitivas	0
	Número de vias de recurso extraordinárias contra decisões judiciais	0
	Condenações	0
	Absoluções	0

TIPOLOGIAS IDENTIFICADAS NOS PROCESSOS ATIVOS DA PROCURADORIA EUROPEIA

NÚMERO DE INFRAÇÕES INVESTIGADAS, DISCRIMINADAS POR TIPO

	3		5		4
Fraude não relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Fraude relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Organização criminosa centrada na PIF	
	9		8		4
Fraude não relacionada com as receitas do IVA		Fraude relacionada com as receitas do IVA		Corrupção	
	2		6		1
Apropriação ilegítima		Branqueamento de capitais		Infração indissociavelmente ligada	

NÚMERO DE PROCESSOS ATIVOS DE FRAUDE RELACIONADA COM DESPESAS

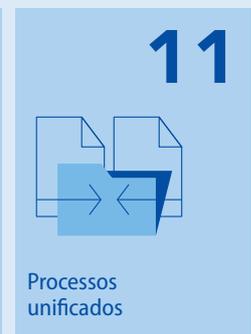
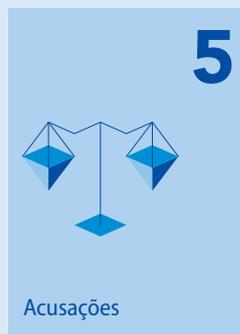
Programas agrícolas e de desenvolvimento rural	1	Programas em matéria de clima e ambiente	0
Programas marítimos e de pesca	0	Programas de recuperação e resiliência	2
Programas de cooperação internacional	0	Programas de mobilidade e transportes, energia e digitalização	0
Programas de desenvolvimento regional e urbano	5	Programas para o asilo, migração e a integração	0
Programas relacionados com a educação e a cultura	0	Programas para a indústria, empreendedorismo e PME	1
Programas de investigação e inovação	0	Programas de segurança e defesa	0
Programas em matéria de emprego, coesão social, inclusão e valores	0	Outros programas/processos duvidosos	2

ROMÉNIA



ATIVIDADE OPERACIONAL DADOS VÁLIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Assistentes Nacionais dos procuradores europeus delegados: **25**
Procuradores europeus delegados (ativos): **11**



COMUNICAÇÕES/QUEIXAS RECEBIDAS

Das instituições, órgãos e organismos da UE	9	De entidades privadas	20 ²²
Das autoridades nacionais	274	Ex officio	0
TOTAL			303

ATIVIDADE JUDICIAL EM PROCESSOS PENAIS

	Processos em curso na fase de julgamento	5
	Número de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de recursos de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de processos em curso na fase de recurso	0
	Número de decisões judiciais definitivas	1
	Número de vias de recurso extraordinárias contra decisões judiciais	0
	Condenações	1
	Absoluções	0

TIPOLOGIAS IDENTIFICADAS NOS PROCESSOS ATIVOS DA PROCURADORIA EUROPEIA

NÚMERO DE INFRAÇÕES INVESTIGADAS, DISCRIMINADAS POR TIPO

	82		66		7
Fraude não relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Fraude relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Organização criminosa centrada na PIF	
	6		1		12
Fraude não relacionada com as receitas do IVA		Fraude relacionada com as receitas do IVA		Corrupção	
	5		2		30
Apropriação ilegítima		Branqueamento de capitais		Infração indissociavelmente ligada	

NÚMERO DE PROCESSOS ATIVOS DE FRAUDE RELACIONADA COM DESPESAS

Programas agrícolas e de desenvolvimento rural	24	Programas em matéria de clima e ambiente	0
Programas marítimos e de pesca	3	Programas de recuperação e resiliência	3
Programas de cooperação internacional	0	Programas de mobilidade e transportes, energia e digitalização	3
Programas de desenvolvimento regional e urbano	39	Programas para o asilo, migração e a integração	2
Programas relacionados com a educação e a cultura	2	Programas para a indústria, empreendedorismo e PME	3
Programas de investigação e inovação	2	Programas de segurança e defesa	0
Programas em matéria de emprego, coesão social, inclusão e valores	14	Outros programas/processos duvidosos	25

ESLOVÁQUIA



ATIVIDADE OPERACIONAL DADOS VÁLIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Assistentes Nacionais dos procuradores europeus delegados: **2**
Procuradores europeus delegados (ativos): **6**



COMUNICAÇÕES/QUEIXAS RECEBIDAS

Das instituições, órgãos e organismos da UE	0	De entidades privadas	12²³
Das autoridades nacionais	47	Ex officio	0
TOTAL			59

ATIVIDADE JUDICIAL EM PROCESSOS PENAIS

	Processos em curso na fase de julgamento	0
	Número de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de recursos de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de processos em curso na fase de recurso	0
	Número de decisões judiciais definitivas	1
	Número de vias de recurso extraordinárias contra decisões judiciais	0
	Condenações	1
	Absoluções	0

TIPOLOGIAS IDENTIFICADAS NOS PROCESSOS ATIVOS DA PROCURADORIA EUROPEIA

NÚMERO DE INFRAÇÕES INVESTIGADAS, DISCRIMINADAS POR TIPO

	30		8		2
Fraude não relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Fraude relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Organização criminosa centrada na PIF	
	7		2		0
Fraude não relacionada com as receitas do IVA		Fraude relacionada com as receitas do IVA		Corrupção	
	3		0		20
Apropriação ilegítima		Branqueamento de capitais		Infração indissociavelmente ligada	

NÚMERO DE PROCESSOS ATIVOS DE FRAUDE RELACIONADA COM DESPESAS

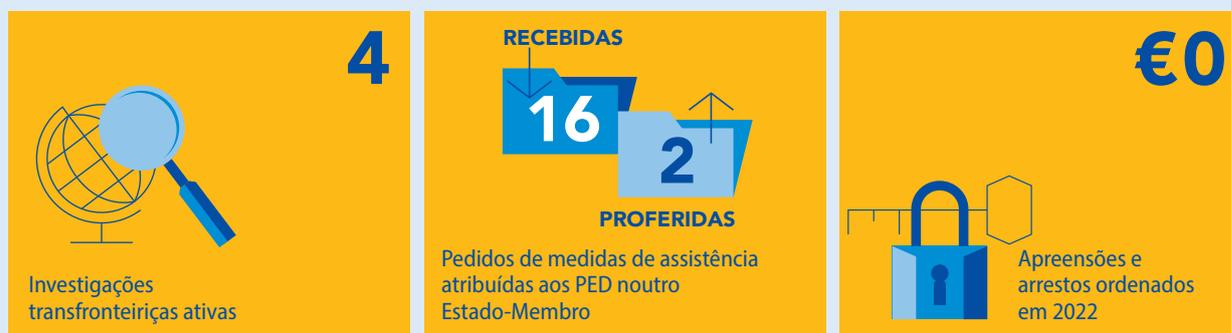
Programas agrícolas e de desenvolvimento rural	12	Programas em matéria de clima e ambiente	0
Programas marítimos e de pesca	0	Programas de recuperação e resiliência	0
Programas de cooperação internacional	0	Programas de mobilidade e transportes, energia e digitalização	1
Programas de desenvolvimento regional e urbano	6	Programas para o asilo, migração e a integração	0
Programas relacionados com a educação e a cultura	1	Programas para a indústria, empreendedorismo e PME	0
Programas de investigação e inovação	2	Programas de segurança e defesa	0
Programas em matéria de emprego, coesão social, inclusão e valores	4	Outros programas/processos duvidosos	6

ESLOVÉNIA



ATIVIDADE OPERACIONAL
DADOS VÁLIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Assistentes Nacionais dos procuradores europeus delegados: **5**
Procuradores europeus delegados (ativos): **2**



COMUNICAÇÕES/QUEIXAS RECEBIDAS

Das instituições, órgãos e organismos da UE	0	De entidades privadas	4 ²⁵
Das autoridades nacionais	13	Ex officio	0
TOTAL			17

ATIVIDADE JUDICIAL EM PROCESSOS PENAIS

	Processos em curso na fase de julgamento	1
	Número de decisões judiciais em primeira instância	1
	Número de recursos de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de processos em curso na fase de recurso	0
	Número de decisões judiciais definitivas	0
	Número de vias de recurso extraordinárias contra decisões judiciais	0
	Condenações	0
	Absoluções	0

TIPOLOGIAS IDENTIFICADAS NOS PROCESSOS ATIVOS DA PROCURADORIA EUROPEIA

NÚMERO DE INFRAÇÕES INVESTIGADAS, DISCRIMINADAS POR TIPO

	8		2		0
Fraude não relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Fraude relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Organização criminosa centrada na PIF	
	3		1		0
Fraude não relacionada com as receitas do IVA		Fraude relacionada com as receitas do IVA		Corrupção	
	0		2		5
Apropriação ilegítima		Branqueamento de capitais		Infração indissociavelmente ligada	

NÚMERO DE PROCESSOS ATIVOS DE FRAUDE RELACIONADA COM DESPESAS

Programas agrícolas e de desenvolvimento rural	1	Programas em matéria de clima e ambiente	0
Programas marítimos e de pesca	0	Programas de recuperação e resiliência	0
Programas de cooperação internacional	0	Programas de mobilidade e transportes, energia e digitalização	1
Programas de desenvolvimento regional e urbano	5	Programas para o asilo, migração e a integração	0
Programas relacionados com a educação e a cultura	1	Programas para a indústria, empreendedorismo e PME	0
Programas de investigação e inovação	0	Programas de segurança e defesa	0
Programas em matéria de emprego, coesão social, inclusão e valores	1	Outros programas/processos duvidosos	1



ESPAÑA



ATIVIDADE OPERACIONAL DADOS VÁLIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Assistentes Nacionais dos procuradores europeus delegados: **8**
Procuradores europeus delegados (ativos): **7**



COMUNICAÇÕES/QUEIXAS RECEBIDAS

Das instituições, órgãos e organismos da UE	8	De entidades privadas	15²⁷
Das autoridades nacionais	49	Ex officio	4
TOTAL			76

ATIVIDADE JUDICIAL EM PROCESSOS PENAIS

	Processos em curso na fase de julgamento	3
	Número de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de recursos de decisões judiciais em primeira instância	0
	Número de processos em curso na fase de recurso	0
	Número de decisões judiciais definitivas	0
	Número de vias de recurso extraordinárias contra decisões judiciais	0
	Condenações	0
	Absoluções	0

TIPOLOGIAS IDENTIFICADAS NOS PROCESSOS ATIVOS DA PROCURADORIA EUROPEIA

NÚMERO DE INFRAÇÕES INVESTIGADAS, DISCRIMINADAS POR TIPO

	24		16		4
Fraude não relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Fraude relacionada com as despesas de adjudicação de contratos		Organização criminosa centrada na PIF	
	3		5		1
Fraude não relacionada com as receitas do IVA		Fraude relacionada com as receitas do IVA		Corrupção	
	1		4		6
Apropriação ilegítima		Branqueamento de capitais		Infração indissociavelmente ligada	

NÚMERO DE PROCESSOS ATIVOS DE FRAUDE RELACIONADA COM DESPESAS

Programas agrícolas e de desenvolvimento rural	11	Programas em matéria de clima e ambiente	1
Programas marítimos e de pesca	0	Programas de recuperação e resiliência	0
Programas de cooperação internacional	0	Programas de mobilidade e transportes, energia e digitalização	1
Programas de desenvolvimento regional e urbano	6	Programas para o asilo, migração e a integração	0
Programas relacionados com a educação e a cultura	1	Programas para a indústria, empreendedorismo e PME	0
Programas de investigação e inovação	1	Programas de segurança e defesa	0
Programas em matéria de emprego, coesão social, inclusão e valores	4	Outros programas/processos duvidosos	3

Tipologias identificadas nos nossos processos

679



Fraude não relacionada com as despesas de adjudicação de contratos

224



Fraude relacionada com as despesas de adjudicação de contratos

122



Organização criminosa centrada na PIF

236



Fraude não relacionada com as receitas do iva

427



Fraude relacionada com as receitas do iva

87



Corrupção

48



Apropriação ilegítima

116



Branqueamento de capitais

242



Infração indissociavelmente ligada



FRAUDE NÃO RELACIONADA COM AS DESPESAS DE ADJUDICAÇÃO DE CONTRATOS

No final de 2022, cerca de **31 %** das infrações investigadas pela Procuradoria Europeia diziam respeito a **alegadas fraudes não relacionadas com as despesas de adjudicação de contratos**. Esta fraude é cometida sob a forma de utilização ou apresentação de declarações ou documentos falsos, incorretos ou incompletos, que tem por efeito a apropriação indevida ou a retenção ilícita de fundos ou ativos provenientes do orçamento ou orçamentos da UE geridos pela UE, ou em seu nome.

Durante o período de comunicação, a Procuradoria Europeia identificou padrões de fraude relacionados com fundos da UE em setores como a agricultura e a pesca, infraestruturas e desenvolvimento regional, cuidados de saúde, assuntos sociais, juventude e trabalho, investigação e inovação e no apoio às pequenas e médias empresas (PME). Os fundos de recuperação relacionados com a pandemia da COVID-19 foram também visados por autores de fraudes.

Os padrões comuns deste tipo de fraude incluem:

- **Solicitação de subvenções da UE com falsas declarações** relativas a requisitos específicos de financiamento (tais como critérios de elegibilidade e de exclusão), ou **criação de circunstâncias artificiais** a fim de cumprir as condições de elegibilidade;
- **Apresentação de custos adicionais inflacionados, de falsas declarações** sobre o pagamento de peritos ou subcontratantes, ou de **faturas falsas** para aumentar artificialmente o preço do equipamento adquirido, a fim de reclamar subsídios mais elevados por parte da UE;
- **Manipulação das demonstrações financeiras** (por exemplo, falsas declarações sobre os custos com o pessoal) para aumentar o montante dos pagamentos distribuídos ao abrigo de subvenções de investigação;
- **Solicitação e receção de duplo financiamento**, em que, através de logro, uma atividade é financiada várias vezes por diferentes autoridades (muitas vezes em diferentes Estados-Membros) que desconhecem as contribuições dos outros.

Primeira acusação da Procuradoria Europeia na Chéquia: 5,5 milhões de EUR perdidos devido a 17 projetos de subvenção fraudulentos²⁸



Em 28 de junho de 2022, a Procuradoria Europeia apresentou a sua primeira acusação na Chéquia contra três pessoas e três entidades jurídicas acusadas de fraude na obtenção de subsídios, danos aos interesses financeiros da UE e legalização dos rendimentos de atividades criminosas.

De 2011 a 2021, os acusados apresentaram alegadamente pedidos de subvenções e pedidos de pagamento para a investigação de nanobots, sem a intenção de executar os projetos subvencionados da forma exigida. São acusados de fornecerem provas documentais falsas sobre a necessidade dos projetos, avaliações fictícias para a avaliação destes projetos, faturas e contratos fictícios. Estima-se que, no total, 17 projetos de subvenção tenham sido afetados por informações falsas, causando prejuízos aos orçamentos checo e da UE de cerca de 5,5 milhões de EUR.



FRAUDE RELACIONADA COM AS DESPESAS DE ADJUDICAÇÃO DE CONTRATOS

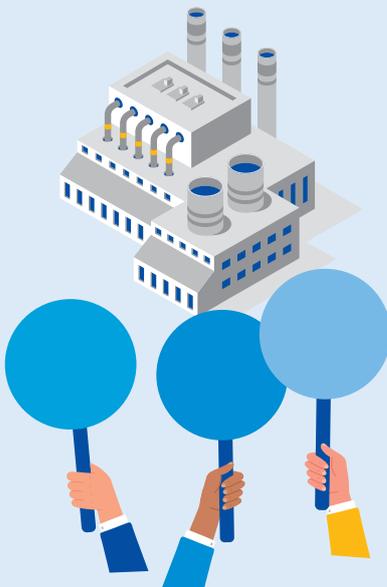
Cerca de **10 %** das infrações investigadas pela Procuradoria Europeia até ao final de 2022 diziam respeito a **suspeitas de fraude relacionada com as despesas de adjudicação de contratos**. Esta fraude é predominantemente cometida através da utilização ou apresentação de declarações ou documentos falsos, incorretos ou incompletos. Por vezes, a falsificação de documentos é cometida como uma infração indissociavelmente ligada. Vários processos incluem o envolvimento de funcionários públicos corruptos.

Durante o período de comunicação, a Procuradoria Europeia identificou padrões de fraude relacionados com fundos da UE em setores como a agricultura, infraestruturas e desenvolvimento regional, educação, investigação e inovação, assuntos sociais e recursos humanos. Além disso, está a ser investigada a fraude relacionada com fundos relacionados com a pandemia da COVID-19.

Os padrões comuns deste tipo de fraude incluem:

- **Apresentação de falsas declarações** em procedimentos de concurso, indicando falsamente que o suspeito cumpre os requisitos do concurso;
- **Apresentação de documentos falsos** para ocultar a qualidade das obras ou dos materiais utilizados contratualmente acordados (por exemplo, violação dos requisitos técnicos, falta de licenças ambientais necessárias, utilização de materiais de qualidade inferior);
- **Propostas concertadas, manipulação de concursos**, «favoritismo» ilegal relacionado com contratos públicos para adjudicar o concurso a um operador económico específico;
- **Cisão intencional** do concurso pela autoridade gestora em diferentes procedimentos, permitindo que os mesmos beneficiários evitem a avaliação pela Comissão Europeia.

Quatro condenados na Letónia por fraude relacionada com a adjudicação de contratos ²⁹



Em setembro de 2022, na sequência de uma investigação da Procuradoria Europeia, o Tribunal de Comarca de Riga condenou quatro pessoas pela organização de um processo de concurso fraudulento, através do qual tinham obtido 780 000 EUR em fundos da UE.

O concurso, parcialmente financiado pela UE e organizado por uma empresa letã que produz radiadores de aquecimento de água, destinava-se a um contrato para a construção de uma nova instalação de produção. As quatro pessoas conspiraram para produzir documentos falsos a fim de garantir este contrato a uma segunda empresa, também envolvida na fraude.

Os representantes legais das duas empresas e um funcionário da empresa proponente foram assistidos por um consultor de fundos da UE na elaboração dos documentos falsos, que incluíam propostas fictícias com preços mais elevados, para dar uma aparência da natureza vantajosa da proposta apresentada pela empresa selecionada. Apesar de receberem uma oferta economicamente mais barata em conformidade com os requisitos, os membros do grupo falsificaram documentos apontando para a não conformidade da proposta válida, induzindo assim em erro a agência nacional que avalia a legalidade de tais procedimentos. Desta forma, a empresa que organizou o concurso obteve 1,7 milhões de EUR para o projeto, dos quais 780 000 EUR foram financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.

Graças à investigação da Procuradoria Europeia, os fundos da UE obtidos ilegalmente foram integralmente recuperados antes do julgamento.



FRAUDE RELACIONADA COM AS RECEITAS DO IVA

No final de 2022, aproximadamente **20 %** das infrações investigadas pela Procuradoria Europeia **diziam respeito às formas mais graves de fraude ao IVA**, relacionadas com o território de dois ou mais Estados-Membros da UE e que causavam prejuízos totais de, pelo menos, 10 milhões de EUR. Esta fraude é predominantemente cometida através da utilização ou apresentação de declarações ou documentos falsos, incorretos ou incompletos relacionados com o IVA. A participação de empresas de «operador fictício» e de organizações criminosas sofisticadas que atuam de forma transfronteiriça são elementos determinantes deste tipo de fraude. Os prejuízos globais estimados nos casos de fraude ao IVA investigados pela Procuradoria Europeia correspondem a cerca de 6,6 mil milhões de EUR.

Os setores objeto deste tipo de fraude incluíram mercadorias automóveis, eletrónicas e têxteis, serviços VoIP, maquinaria pesada, produtos energéticos e farmacêuticos, hardware e software de TI e bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

Os padrões comuns deste tipo de fraude incluem:

- **Fraude carrossel** perpetrada por grupos de criminalidade organizada através de empresas de «operadores fictícios» que atuam em vários Estados-Membros. Este tipo de sistema de fraude está muitas vezes ligado ao branqueamento de capitais que envolve os bens resultantes do sistema de fraude ao IVA;
- **Falsa declaração** de origem das mercadorias importadas de um país terceiro para evitar o pagamento de IVA e direitos anti-dumping;
- **Abuso do regime aduaneiro 42**, quando as mercadorias são sujeitas ao pagamento de taxas aduaneiras, mas estão isentas do pagamento de IVA na importação na fronteira, no pressuposto de o IVA vir a ser pago no Estado-Membro em que as mercadorias são efetivamente vendidas;
- **Fraude ao IVA cometida por particulares** através do mecanismo das empresas de filtragem e das chamadas empresas «fábrica de papel», que emitem faturas para operações inexistentes, no âmbito da operação de introdução na União Europeia de bens produzidos em países terceiros.

Esquema de fraude carrossel ao IVA com moedas de platina³⁰



Três suspeitos foram condenados em 2022 (enquanto outros processos judiciais estão ainda em curso), numa investigação da Procuradoria Europeia sobre um esquema de fraude ao IVA em grande escala com moedas de platina, operado por um grupo criminoso composto por várias pessoas singulares e coletivas residentes em diferentes Estados-Membros participantes. O núcleo da atividade criminosa situava-se na Alemanha, e o branqueamento de capitais foi organizado principalmente na Chéquia e na Eslováquia, com ligações à Roménia.

O principal objetivo do grupo consistia em organizar e operar um esquema de fraude ao imposto sobre as vendas, que envolvia a circulação repetida de moedas de platina através das mesmas empresas. Algumas destas empresas – os chamados «operadores fictícios» – não cumpriram as suas obrigações fiscais, permitindo, portanto, que outra empresa, sediada na Alemanha – o chamado «intermediário» – solicitasse um crédito de IVA indevido. As perdas fiscais estimadas destas atividades criminosas correspondem a cerca de 33,7 milhões de EUR.



FRAUDE NÃO RELACIONADA COM AS RECEITAS DO IVA

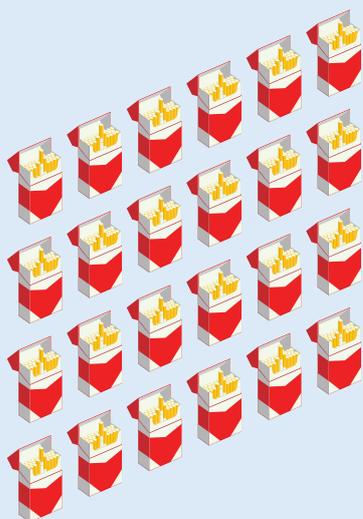
No final de 2022, cerca de **11 %** das infrações investigadas pela Procuradoria Europeia dizem respeito à fraude não relacionada com as receitas **do IVA** – em especial, à fraude relacionada com direitos aduaneiros e direitos anti-dumping – mais comumente cometida através da utilização ou apresentação de declarações ou documentos falsos, incorretos ou incompletos.

Este tipo de fraude dizia respeito, nomeadamente, ao contrabando e ao comércio de produtos do tabaco, eletrónica, bicicletas, produtos industriais, peças sobresselentes ou produtos perecíveis (por exemplo, pasta de tomate), têxteis, produtos médicos (por exemplo, máscaras e batas) e cosméticos.

Os padrões comuns deste tipo de fraude incluem:

- **Apresentação de declarações aduaneiras incorretas** e de faturas falsas, a fim de evitar direitos aduaneiros e direitos anti-dumping, desvalorizando as mercadorias importadas, declarando o produtor errado ou declarando o país de origem errado;
- **Falsas declarações aduaneiras de importação** relativas às operações de montagem efetuadas sobre as mercadorias importadas (montadas num país da UE ou num país terceiro a partir de peças provenientes da China, como por exemplo, bicicletas) para a evasão aos direitos aduaneiros;
- **Importação de bicicletas elétricas**, montadas respetivamente com peças de bicicletas que foram sujeitas a direitos anti-dumping através da falsa declaração de origem das mercadorias.

Primeira acusação da Procuradoria Europeia na Lituânia: Contrabando de tabaco³¹



Em janeiro de 2022, a Procuradoria Europeia instaurou um processo no Tribunal Regional de Vilnius. Dois funcionários da instância rodoviária aduaneira territorial de Vilnius, em Šalčininkai, são acusados de abuso de poder e de auxílio ao contrabando de tabaco e à eliminação ilegal de produtos sujeitos a impostos especiais de consumo alegadamente realizados por dois cidadãos da República da Bielorrússia. Os quatro são acusados de agir como um grupo organizado. Os elementos de prova sugerem que, no final de 2019, os dois cidadãos bielorrussos estavam na posse de uma grande quantidade de cigarros quando passaram num posto aduaneiro na Lituânia. Os suspeitos bielorrussos não declararam os cigarros e os funcionários aduaneiros lituanos não efetuaram intencionalmente os seus controlos. Ao longo de vários meses, o grupo organizado conseguiu introduzir mais de 3 milhões de maços de cigarros no território da União Europeia sem pagar impostos sobre os produtos sujeitos a impostos especiais de consumo, causando prejuízos estimados em quase 10 milhões de EUR nos orçamentos da UE e da Lituânia.



CORRUPÇÃO

Cerca de **4 %** das infrações investigadas pela Procuradoria Europeia até ao final de 2022 diziam respeito à corrupção **ativa e passiva dos funcionários públicos** (funcionários da UE e nacionais). Os procedimentos de adjudicação de contratos públicos, em particular, foram considerados como estando em risco de atividade corrupta por parte de funcionários públicos, quer na sua qualidade de membros de painéis de avaliação, quer através de tentativas ilícitas de influenciar a tomada de decisões nesses procedimentos.

Os padrões comuns deste tipo de fraude incluem:

- **Suborno dos funcionários dos projetos** em troca da **concessão** de fundos da UE a propostas específicas de projetos/serviços;
- **Suborno de funcionários do projeto** em troca da **aprovação** de custos adicionais ilegítimos e inflacionados na fase de execução do projeto;
- **Suborno de um funcionário público** para influenciar uma investigação em curso da Procuradoria Europeia.

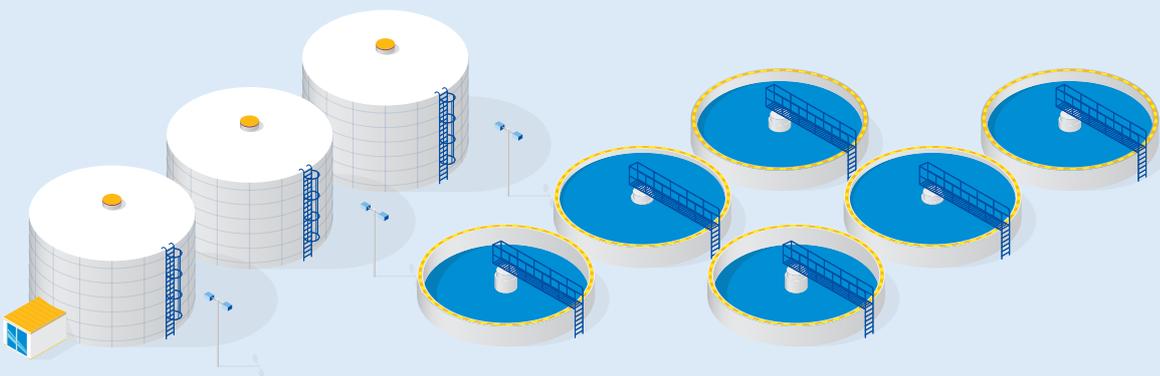
Cinco condenações na Croácia por favoritismo ilegal e tentativa de abuso de função³²



Em maio de 2022, a Procuradoria Europeia apresentou uma acusação contra 10 cidadãos croatas, incluindo os presidentes de câmara de Nova Gradiška e Velika Gorica, por corrupção ativa e passiva e abuso de função.



Em setembro e novembro de 2022, o Tribunal de Comarca de Zagrebe proferiu sentenças contra cinco dos acusados, que foram considerados culpados de favoritismo ilegal e de tentativa de abuso de função através da manipulação de procedimentos de adjudicação de contratos para assegurar a atribuição de projetos de construção, incluindo uma central de energia solar e uma instalação de tratamento de águas residuais. Estão ainda em curso outros processos judiciais. Os projetos tinham um valor total de 22,6 milhões de EUR e foram todos cofinanciados pelo Fundo de Coesão da União Europeia e pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional. Os danos causados ao orçamento da UE foram, em grande medida, evitados graças à eficácia dos investigadores.



Recuperação das receitas da atividade criminosa

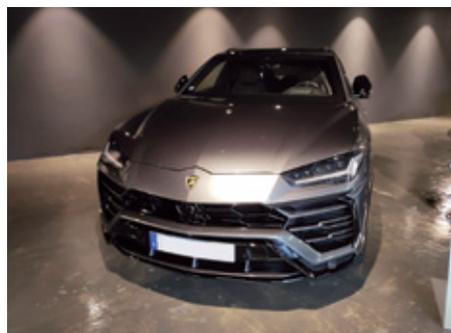
Em 2022, ocorreram **210 ações de recuperação em 18** dos Estados-Membros participantes (Áustria, Bélgica, Bulgária, Croácia, Chéquia, Estónia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Itália, Letónia, Lituânia, Países Baixos, Portugal, Roménia, Eslováquia e Espanha).

No total, a Procuradoria Europeia solicitou a apreensão de mais de 516 milhões de EUR, tendo sido assegurada a apreensão de mais de 359 milhões de EUR. Isto representa 7 vezes o orçamento da Procuradoria Europeia em 2022.

A apreensão individual mais elevada foi superior a 49 milhões de EUR em instrumentos monetários. Em 20 processos, foi recuperado um total superior a 14,9 milhões de EUR antes do julgamento. A declaração de perda alargada foi solicitada em 15 casos, a fim de reter os bens relativamente aos quais tinham

sido tomadas algumas medidas de proteção pelos criminosos para evitar a declaração de perda. A Procuradoria Europeia recorreu amplamente à declaração de perda baseada no valor para permitir a recuperação. A Procuradoria Europeia apresentou igualmente vários pedidos de declaração de perda (20), com a intenção de garantir eventuais ações civis.

Os principais bens apreendidos foram contas bancárias, seguidas de bens imóveis, veículos, numerário, bem como ações, criptomoedas, embarcações a motor e artigos de luxo. As mercadorias criminosas, tais como produtos de vestuário, maquinaria pesada ou componentes de bicicletas elétricas, foram apreendidas e retiradas do mercado, privando efetivamente os criminosos do benefício das suas atividades ilícitas.



ATIVIDADE DO COLÉGIO

3 ATIVIDADE DO COLÉGIO

O Colégio da Procuradoria Europeia é responsável pela supervisão geral das suas atividades, pela tomada de decisões sobre matérias estratégicas e por questões gerais decorrentes de processos individuais, especialmente no intuito de assegurar a coerência, eficiência e coesão da política de ação penal seguida pela Procuradoria Europeia em todos os Estados-Membros participantes.

Durante 2022, o Colégio reuniu-se 21 vezes e adotou 51 decisões³³.

Neste período, o Colégio estabeleceu um conselho consultivo para a recuperação de bens e o branqueamento de capitais e aprovou acordos de cooperação com as autoridades judiciais na Geórgia, Montenegro, República da Albânia, República da Moldávia, República da Macedónia do Norte e Ucrânia. Também aprovou acordos de cooperação com a Autoridade Nacional de Transparência da Grécia, o Ministério do Interior da República da Croácia, e com o Departamento de Justiça e o Departamento de Segurança Interna dos Estados Unidos³⁴.

Com o benefício da experiência operacional, o Colégio alterou as decisões que tinha anteriormente tomado sobre o regulamento interno e as orientações operacionais da Procuradoria Europeia em matéria de investigação, política de avocação e reenvio de processos³⁵, as funções e procedimentos das Câmaras Permanentes³⁶ e a declaração de interesses dos membros do Colégio e dos procuradores europeus delegados³⁷.

Enquanto autoridade investida do poder de nomeação, o Colégio nomeou o contabilista da Procuradoria Europeia e os procuradores europeus delegados da Bulgária, Croácia, Chéquia, Finlândia, França, Grécia, Itália, Lituânia, Roménia e Eslováquia³⁸. Nomeou o conselho disciplinar para processos relativos a membros do Colégio³⁹ e adotou, por analogia, a decisão da Comissão Europeia sobre tempo de trabalho e trabalho híbrido⁴⁰.

O Colégio emitiu o seu parecer sobre as contas definitivas de 2021 da Procuradoria Europeia⁴¹ e sobre o Relatório Anual de Atividades Consolidado de 2021 da Procuradoria Europeia⁴². Adotou o orçamento da Procuradoria Europeia para o ano de 2023⁴³ e estabeleceu a Carta da Capacidade de Auditoria Interna da Procuradoria Europeia⁴⁴ e o seu Plano de Atividades da Capacidade de Auditoria Interna 2022-2024⁴⁵.



ATIVIDADE DAS CÂMARAS PERMANENTES

4 ATIVIDADE DAS CÂMARAS PERMANENTES

As Câmaras Permanentes acompanham e orientam as investigações e ações penais conduzidas pelos procuradores europeus delegados, asseguram a coordenação das investigações e das ações penais nos processos transfronteiriços e, ao aplicarem as decisões adotadas pelo Colégio, asseguram a coerência, eficiência e coesão da política de ação penal seguida pela Procuradoria Europeia em todos os Estados-Membros participantes.

Os processos são atribuídos aleatoriamente às Câmaras Permanentes imediatamente após o registo. Cada uma das 15 Câmaras Permanentes é composta por um presidente e dois procuradores europeus, que são os seus membros permanentes.

Além disso, o Procurador Europeu que supervisiona uma investigação ou ação penal participa nas deliberações e na tomada de decisões da Câmara Permanente nesse caso individual.

Cada Câmara Permanente conta com apoio jurídico e administrativo, de modo a assegurar um acompanhamento adequado e exaustivo de cada investigação.

Em 2022, as 15 Câmaras Permanentes realizaram, no total, 502 reuniões.

NÚMERO E TIPO DE DECISÕES DAS CÂMARAS PERMANENTES

REGISTO E VERIFICAÇÃO

Decisões que dão instruções ao procurador europeu delegado para exercer a competência da Procuradoria Europeia	Casos de avocação	8
	Casos de abertura	24
Decisões de reabertura de uma investigação		0

INVESTIGAÇÕES

Instruções para os PED		15
Decisões sobre a revisão das medidas de assistência		0
Decisões de apensar processos (não nacionais)		1
Decisões de cindir processos (não nacionais)		1
Decisões de redistribuição a outro PED	No mesmo Estado-Membro	32
	Noutro Estado-Membro	6
Pedidos aprovados de medidas de investigação exceccionalmente onerosas		1

CONCLUSÃO DE PROCESSOS

NÚMERO DE DECISÕES DE ENCERRAMENTO

Decisões de instaurar ação penal perante um órgão jurisdicional nacional		73
Decisões de aplicar um procedimento penal simplificado		19
Decisões de arquivar um processo		92
Decisões de reenviar um processo	Nos termos do artigo 34.º, n.º 1, do Regulamento da Procuradoria Europeia ⁴⁶	39
	Nos termos do artigo 34.º, n.º 2, do Regulamento da Procuradoria Europeia ⁴⁷	14
	Nos termos do artigo 34.º, n.º 3, do Regulamento da Procuradoria Europeia ⁴⁸	57
Número de casos em que a autoridade nacional não aceitou o processo (artigo 34.º, n.º 5, do Regulamento da Procuradoria Europeia)		13

PROCESSOS JUDICIAIS

Decisões de interposição ou de manutenção do recurso	2
Decisões de retirar o recurso	1

ASSUNTOS ORGANIZATIVOS

Decisões sobre o pedido do(s) PE de conduzir pessoalmente a investigação	0
Decisões de redistribuição a outro PED no mesmo Estado-Membro em caso de conflito de interesses	2
Número de processos redistribuídos a outra Câmara Permanente	38



ATIVIDADE DOS PROCURADORES EUROPEUS DELEGADOS

5

5 Atividade dos procuradores europeus delegados

Os procuradores europeus delegados constituem a linha da frente da Procuradoria Europeia, trabalhando a nível descentralizado em **22 Estados-Membros diferentes da UE.** É da sua principal responsabilidade investigar, instaurar ações penais e levar a julgamento crimes que afetam os interesses financeiros da UE – incluindo tomar decisões atempadas e juridicamente corretas, cumprir a obrigação de comunicação às Câmaras Permanentes e cooperar com outros procuradores europeus delegados em processos transfronteiriços. Além disso, são responsáveis pelo estabelecimento de contactos e pela cooperação com as autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da lei, agências de controlo e outros parceiros relevantes, bem como pela promoção e apresentação do trabalho da Procuradoria Europeia a nível nacional.

Os gabinetes dos procuradores europeus delegados estão localizados em 41 cidades em 22 Estados-Membros. Regra geral, os procuradores europeus delegados têm competência em todo o território do respetivo Estado-Membro. Ao realizarem as investigações de acordo com as regras de processo penal nacionais, operam com total independência das autoridades nacionais.

Em 31 de dezembro de 2022, havia **114 procuradores europeus delegados em atividade.** Durante o período de comunicação, **15 procuradores** europeus delegados foram nomeados e nenhum foi demitido pelo Colégio. Na primeira fase da sua implantação operacional, a Procuradoria Europeia estimou que o número mínimo de procuradores europeus delegados deveria ser 140. Tendo em conta o aumento constante do volume de trabalho da Procuradoria Europeia, de acordo com as autoridades nacionais responsáveis, esta estimativa está a ser ajustada, estando a ser planeado um aumento gradual do número de procuradores europeus delegados em alguns Estados-Membros.

Nos termos do artigo 96.º, n.º 6, do Regulamento da Procuradoria Europeia, os procuradores europeus delegados são contratados como Consultores Especiais e os seus direitos em matéria de cobertura de segurança social, pensões e seguros deverão ser mantidos ao abrigo do regime nacional. Esta situação deu origem a vários desafios jurídicos e práticos relativos à organização das suas missões, licenças e ausências, direitos e obrigações financeiros.



ASSOCIAÇÃO DE PROCURADORES EUROPEUS DELEGADOS

A fim de facilitar uma melhor cooperação entre a Procuradoria Central e o nível descentralizado da Procuradoria Europeia nos Estados-Membros participantes, foi criada a Associação de procuradores europeus delegados em dezembro de 2022. A Associação contribui para o princípio de um único gabinete e visa especificamente uma melhor inclusão de procuradores europeus delegados nos processos de decisão internos da Procuradoria Europeia, a fim de melhorar as suas condições de trabalho e aumentar a coesão entre o número crescente de procuradores europeus delegados de diferentes origens profissionais e nacionais.

FORMAÇÃO E WORKSHOPS

Em 2022, a Procuradoria Europeia prosseguiu os esforços para reforçar o desenvolvimento profissional e o espírito de pertença dos procuradores europeus delegados que trabalham em 22 Estados-Membros diferentes. Foram organizados quatro **workshops na Procuradoria Central de Luxemburgo** sobre diferentes temas: investigações transfronteiriças; apreensão e arresto de bens; investigação e ação penal referentes à fraude carrossel ao IVA; e um «Fórum All-PED». Este último evento, realizado em dezembro, reuniu, pela primeira vez, todos os procuradores europeus delegados ativos para uma visão geral dos resultados obtidos nos primeiros 18 meses de atividade e um debate sobre os futuros desafios e planos para 2023. Todos os workshops facilitaram também a cooperação em processos transfronteiriços, com base no mecanismo complexo previsto no artigo 31.º do Regulamento da Procuradoria Europeia.



Além dos workshops, foram organizados, coordenados e ministrados pelo consórcio da Academia de Direito Europeu e da Rede Europeia de Formação Judiciária (ERA-REFJ) **14 cursos de formação profissional**, nomeadamente sobre os seguintes temas: financiamento da UE; análise da contabilidade forense e de informação financeira; investigação financeira e recuperação de bens; e ferramentas analíticas.

Operações e Apoio ao Colégio

6 Operações e Apoio ao Colégio

MISSÃO

A unidade de Operações e Apoio ao Colégio apoia **a atividade operacional da Procuradoria Europeia ao longo de todo o ciclo** de vida de um processo — desde o momento em que são comunicadas à Procuradoria Europeia informações sobre possíveis infrações, passando pelas fases de investigação e de instauração da ação penal do processo, até ser adotada uma decisão final.

A Unidade de Operações e Apoio ao Colégio contribui igualmente para uma **aplicação coerente** da política de ação penal através da normalização e partilha das melhores práticas, do desenvolvimento de políticas, da gestão do conhecimento, do desenvolvimento digital, do envolvimento das partes interessadas e das traduções operacionais. A unidade é responsável pela delimitação do âmbito dos instrumentos necessários para o trabalho de investigação da Procuradoria Europeia, com vista a adquirir software analítico profissional e garantir o acesso a bases de dados comerciais e públicas.

A unidade é ainda responsável pela implementação da estrutura de comunicação da Procuradoria Europeia, pela definição e aplicação dos fluxos de trabalho operacionais e pela formação do pessoal relevante na utilização do Sistema de Gestão de Processos (SGP) e de outras tarefas operacionais.

Por último, a unidade presta apoio jurídico e administrativo às Câmaras Permanentes, ao Colégio da Procuradoria Europeia e aos Procuradores Europeus. Garante que as deliberações e decisões do Colégio da Procuradoria Europeia sejam devidamente registadas e que todas as decisões aprovadas sejam formalizadas e divulgadas.

ORGANIZAÇÃO

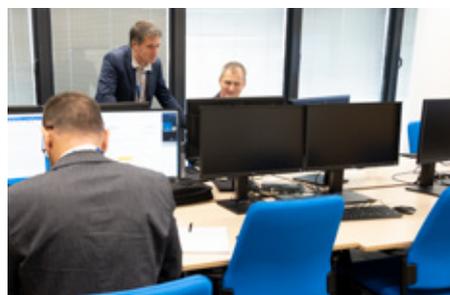
A unidade de Operações e Apoio ao Colégio é composta por dois setores:



O Setor do Registo e Verificação é o principal responsável pelo tratamento das informações comunicadas à Procuradoria Europeia nos termos do artigo 24.º do Regulamento da Procuradoria Europeia, pela gestão dos aspetos operacionais da cooperação da Procuradoria Europeia com os seus parceiros e pela prestação de apoio às investigações. O setor está dividido em quatro equipas, com 22 secretarias dedicadas de cada país, responsáveis pelo tratamento das informações comunicadas por cada Estado-Membro participante, e duas secretarias especializadas, responsáveis pelo tratamento das informações comunicadas pelas IOO e por entidades privadas.



O Setor de Apoio Comum aos Procuradores Europeus é responsável pela prestação de apoio jurídico operacional à Procuradoria Central – nomeadamente, a Procuradora-Geral Europeia, o Colégio da Procuradoria Europeia, as Câmaras Permanentes e os Procuradores Europeus. Tal inclui a análise e o aconselhamento jurídicos relacionados com os processos, a definição e aplicação de procedimentos operacionais, o acompanhamento da coerência da prática interna e a facilitação das interações no seio da Procuradoria Central, bem como com os procuradores europeus delegados.



TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES COMUNICADAS

AUTORIDADES NACIONAIS E IOO

Em 2022, a Procuradoria Europeia tratou **1 258 comunicações de crimes das autoridades nacionais** e **103 comunicações de crimes das IOO**. As fontes das comunicações incluem todos os 22 Estados-Membros participantes, sete IOO, três Estados-Membros não participantes e nove países terceiros.

A comunicação de informações é efetuada através de uma **ligação direta e segura** – EPPOBox⁴⁹ – estabelecida entre a Procuradoria Central e os gabinetes da Procuradoria Europeia nos Estados-Membros participantes bem como as autoridades comunicantes e as IOO. Para assegurar uma comunicação segura com a Europol, a Procuradoria Europeia utiliza a Aplicação de Intercâmbio Seguro de Informações (SIENA).

A Procuradoria Europeia continuou a trabalhar em estreita colaboração com as autoridades nacionais dos Estados-Membros no desenvolvimento da rede de comunicação e na designação das autoridades competentes nos termos do artigo 117.º do Regulamento da Procuradoria Europeia. No final de 2022, a rede de comunicação da Procuradoria Europeia alargou-se a 538 utilizadores do EPPOBox, ou seja, mais 191 do que no ano anterior. Tal inclui 13 das autoridades designadas dos Estados-Membros diretamente ligadas à Procuradoria Central no Luxemburgo. Foi igualmente estabelecida uma ligação direta com os principais parceiros da Procuradoria Europeia a nível da UE, incluindo a Europol, a Eurojust, o Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF), a Comissão Europeia, o Tribunal de Contas Europeu, o Banco Europeu de Investimento e o Banco Central Europeu.

ENTIDADES PRIVADAS E ENTIDADES JURÍDICAS

Em 2022, a Procuradoria Europeia tratou **1924 comunicações de entidades privadas; 540** foram observações de seguimento ou múltiplas comunicações, relevantes para os processos existentes da Procuradoria Europeia, e houve **88 novos processos de registo** no Processo de Fraude do SGP⁵⁰. O maior número de novos processos de registo comunicados à Procuradoria Europeia foi proveniente da Bulgária (23), de Espanha (14), da Roménia (13) e da Croácia (17).

No total, **1 296 comunicações de entidades privadas** foram avaliadas como manifestamente **fora da competência** da Procuradoria Europeia, tendo sido **reenviadas** às autoridades nacionais ou às IOO, **apagadas/destruídas** ou **devolvidas** ao remetente. O maior número de queixas avaliadas como manifestamente fora da competência da Procuradoria Europeia foi proveniente da Croácia (162), da Bulgária (159), de Espanha (137), da Roménia (120) e da Alemanha (92).

A Procuradoria Europeia recebeu igualmente comunicações de entidades privadas provenientes de Estados-Membros não participantes – Hungria (22), Polónia (17), Dinamarca (7) –, bem como 85 queixas de cidadãos de países terceiros (Reino Unido, EUA, Moldávia, Turquia, Albânia, Sérvia, Chile, Montenegro, Paraguai e outros).

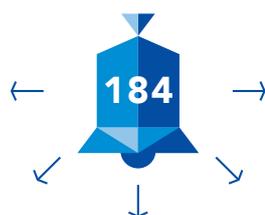
APOIO ESPECIALIZADO ÀS INVESTIGAÇÕES DA PROCURADORIA EUROPEIA

Em 2022, a unidade de Operações e Apoio ao Colégio reforçou significativamente a sua capacidade de prestar apoio especializado aos procuradores europeus delegados nas suas investigações.

Nomeadamente, a unidade contribuiu para o desenvolvimento e a aplicação de abordagens de investigação inovadoras, em especial no tratamento de processos transfronteiriços complexos, caracterizados por vastas ramificações internacionais. Além disso, a unidade foi capaz de identificar, adquirir e testar instrumentos adicionais necessários para apoiar as

investigações da Procuradoria Europeia. Foi garantido o acesso a uma série de bases de dados comerciais e públicas nos 22 Estados-Membros participantes, tendo sido adquirido novo software analítico profissional.

Esta tabela descreve os principais tipos de tarefas que foram executadas durante o período de comunicação no âmbito do presente capítulo de atividades. Continuou a ser dada prioridade aos processos em que pode ser alcançado um valor acrescentado significativo através das atividades de apoio realizadas a nível da Procuradoria Central.



Pedidos de apoio especializado, 2022

Domínio do processo	<ul style="list-style-type: none"> Processos nacionais complexos; Processos transfronteiriços; Processos de fraude carrossel ao IVA; Evasão aos direitos anti-dumping e de compensação; Processos de fraude intracomunitária do operador fictício (missing trader intra-community (MTIC)); Processos de contrabando de tabaco; Processos que envolvem funcionários da UE; Processos que envolvem pessoas com imunidades a nível nacional e da UE; Processos de adjudicação de contratos de grande dimensão e outros processos de fraude relacionada com despesas, etc.
Tipo de tarefa	<ul style="list-style-type: none"> Avaliação dos elementos de prova; Elaboração de um plano de investigação; Organização de reuniões de coordenação e de dias de ação, tanto no Luxemburgo como no estrangeiro; Participação em medidas de investigação no local; Apoio às autoridades nacionais competentes em processos transfronteiriços; Recolha de documentos; Planeamento, coordenação e execução da recuperação de bens; Análise de informações aduaneiras, fiscais e financeiras; Análise de bases de dados de fonte aberta e comerciais e outras.
Resultado do apoio	<ul style="list-style-type: none"> Relatório de investigação financeira; Apoio jurídico; Avaliação material do processo; Relatório analítico; Bases de dados e relatório de informações de fonte aberta; Tarefas de tradução; Cálculo dos prejuízos; Coordenação da investigação; Planeamento, coordenação e execução da recuperação de bens; Apreensão ou arresto de bens; Obtenção de provas e outros.

SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS E TI



7 SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS E TI

A unidade de Serviços de TI, de Segurança e Corporativos está a implementar **dois grandes programas**: o **Programa de Autonomia de TI**, para oferecer um catálogo completo de serviços administrativos de TI totalmente geridos a nível interno, e o **Programa do SGP**, para continuar a desenvolver a digitalização da organização na sua área de atividade principal.

PROGRAMA DE AUTONOMIA DE TI

Em 2022, o Programa de Autonomia de TI começou a tomar forma, uma vez que alguns dos recursos necessários foram integrados e a equipa começou a conceber os sistemas que serão necessários para conduzir as operações de TI de forma autónoma. A primeira versão do primeiro projeto orientado para o utilizador, a plataforma Intranet da Procuradoria Europeia, foi entregue, e a primeira versão do plano de Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres da Procuradoria Europeia foi concluída. Além disso, concluiu-se a escolha de soluções para o Sistema de Gestão de Registos e Documentos da Procuradoria Europeia e o trabalho de preparação foi concluído.



PROGRAMA DO SGP

Após o foco inicial nas operações e no tratamento atempado dos processos em atraso, o **Sistema de Gestão de Processos (SGP)** evoluiu, durante 2022, de uma aplicação para um ecossistema de ferramentas. Estas ferramentas do SGP foram concebidas e desenvolvidas para fornecer, de forma plenamente independente, segura e conforme, as capacidades críticas necessárias para as operações analíticas e de tratamento de processos diárias.

A crescente comunidade de utilizadores e as necessidades dos utilizadores refletiram-se num novo modelo de governação, implementado no início de 2022. A representação dos utilizadores no Comité Diretor foi assegurada através de subgrupos temáticos específicos, que se reúnem regularmente durante o ano e propõem abordagens estratégicas para o desenvolvimento do SGP. Os controlos de conformidade obrigatória têm feito parte do modelo de governação, através da inclusão das funções de proteção de dados e de segurança de TI nas decisões de governação. A metodologia PM2-Agile foi adotada e adaptada às necessidades do programa, com modelos específicos, portões de aprovação e um processo de definição de prioridades que permite uma atribuição eficiente de recursos.

O desenvolvimento dos ecossistemas do SGP forneceu, numa abordagem iterativa, as funcionalidades empresariais necessárias: a integração da assinatura digital no SGP, com base nos serviços «EU Sign»; a implementação das alterações exigidas pelo novo regulamento interno; funções e fluxos de trabalho adicionais para apoiar as atividades das Câmaras

Permanentes; e as funcionalidades para uma maior colaboração em processos transfronteiriços. As funcionalidades de tradução automática foram melhoradas, com novos motores de tradução e casos de utilização adicionais para novos tipos de documentos.

Foram lançados novos projetos adicionais, na sequência de decisões e abordagens organizacionais estratégicas do Colégio, para promover e apoiar a digitalização das atividades judiciais: início da colaboração e primeiros passos para um projeto-piloto eCodex, desenvolvimento de uma abordagem de gestão de documentos estruturada e mais eficaz no SGP e implementação da função de Assistente Nacional para o apoio diário aos procuradores europeus delegados.

No domínio das ferramentas analíticas, foram tomadas medidas para implantar as primeiras ferramentas e desenvolver um modelo de dados. Devido aos requisitos de conformidade em matéria de segurança e proteção de dados, o desenvolvimento neste domínio é um projeto a mais longo prazo. No back-end, as infraestruturas em que os serviços acima referidos se baseiam foram melhoradas, em termos de reforço da segurança e segregação de ambientes. O trabalho de fornecimento de um segundo centro de dados, que alberga um duplicado da infraestrutura da Procuradoria Europeia, foi concluído e foi iniciada a instalação do sistema. Como medida provisória de recuperação de desastres, a Procuradoria Europeia implementou uma localização da cópia de segurança externa para as aplicações principais da Procuradoria Europeia.

RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DO PESSOAL



8 Recursos humanos e desenvolvimento do pessoal

Em 2022, tal como no ano anterior, a prioridade da Procuradoria Europeia era identificar, recrutar e integrar um número significativo de colaboradores. Para o efeito, foi realizado um grande número de campanhas de recrutamento e integração, alargando, em número e tipologia, o leque de colaboradores em que a Procuradoria Europeia se baseia – em particular, a introdução de Peritos Nacionais Destacados (PND). Foram igualmente envidados esforços para clarificar o envolvimento nos processos da Procuradoria Europeia com os colaboradores das administrações nacionais, destinados a apoiar as atividades dos procuradores europeus delegados nos gabinetes descentralizados da Procuradoria Europeia. Paralelamente, a Procuradoria Europeia avançou na implantação do quadro regulamentar dos RH específico para as suas diferentes categorias de pessoal, analisando as condições e a eficácia das disposições relativas aos procuradores europeus delegados.

Foram lançadas reflexões para a elaboração de uma estratégia futura da Procuradoria Europeia relacionada com as pessoas, prevendo-se novos desenvolvimentos em 2023 nos domínios da gestão de talento, desenvolvimento da carreira, gestão do desempenho, etc.

Além disso, a unidade de RH da Procuradoria Europeia está a reforçar a conformidade e a solidez dos processos, bem como o acompanhamento do desempenho dos serviços, a fim de manter uma visão geral das tendências em matéria de capital humano na Procuradoria Europeia.

RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA A PROCURADORIA CENTRAL

Até 31 de dezembro de 2022, a Procuradoria Europeia **iniciou e tratou 34 procedimentos de seleção e recrutou** (e integrou parcialmente) **151 pessoal adicional**, em comparação com 2021.

PROCURADORES EUROPEUS DELEGADOS

Em 2022, foram nomeados **15 procuradores europeus delegados**.

APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO

Em 2022, foram ministrados **cursos obrigatórios a todo o pessoal estatutário recém-recrutado** nos domínios da segurança e proteção, boa conduta administrativa, ética e integridade, estratégia antifraude e proteção de dados. O **pessoal existente** poderá também beneficiar de uma **oferta de cursos diversificada em curso**, afirmando o empenho da Procuradoria Europeia no **desenvolvimento contínuo** do seu pessoal, por exemplo, em técnicas de entrevista e enviesamento inconsciente, em fraudes em despesas diretas ou numa sessão de aprendizagem pelo Tribunal de Justiça sobre Tramitação Prejudicial.

A unidade de Operações organizou **14 sessões de formação** sobre vários elementos do sistema de informação e normas e processos operacionais, enquanto a Academia de Direito Europeu e a Rede Europeia de Formação Judiciária realizaram mais **14 cursos de formação de desenvolvimento profissional** para os procuradores europeus delegados, que também tiveram a possibilidade de participar em quatro workshops na Procuradoria Central do Luxemburgo sobre diferentes temas operacionais. No total, o pessoal da Procuradoria Europeia tinha concluído 1 844 sessões de formação (em linha) até 31 de dezembro de 2022.

DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: RECLASSIFICAÇÃO

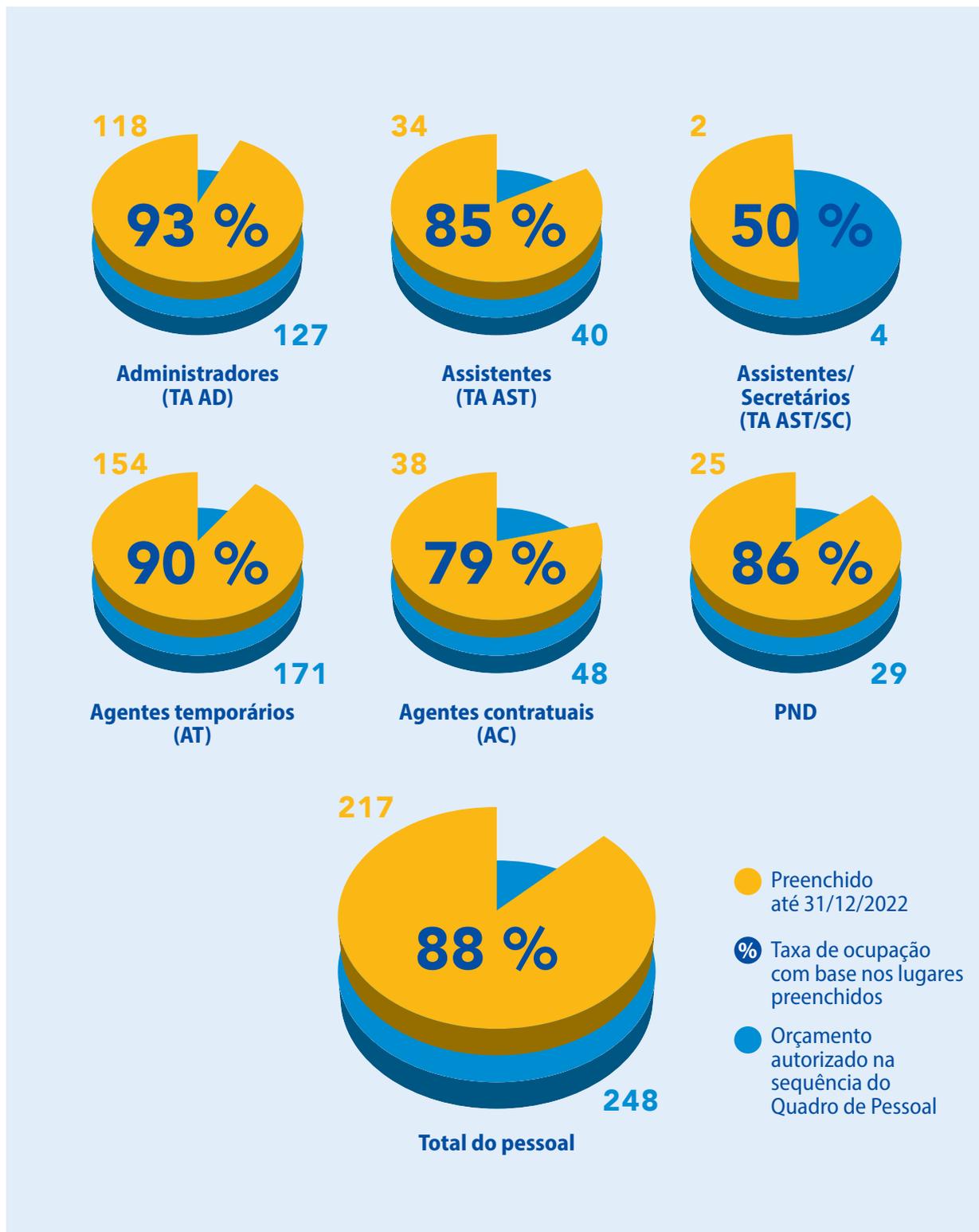
Pela primeira vez, a unidade de RH da Procuradoria Europeia lançou o **procedimento anual de reclassificação** com base na análise comparativa dos méritos em cada grau dos agentes temporários e contratuais elegíveis para reclassificação. O exercício de reclassificação trouxe 30 membros do pessoal para o primeiro escalão do grau imediatamente superior do seu grupo de funções.

COMITÉ DO PESSOAL

O primeiro **Comité do Pessoal** foi instituído em 2022, com vista a apoiar um diálogo contínuo e construtivo entre o pessoal e a administração da Procuradoria Europeia.

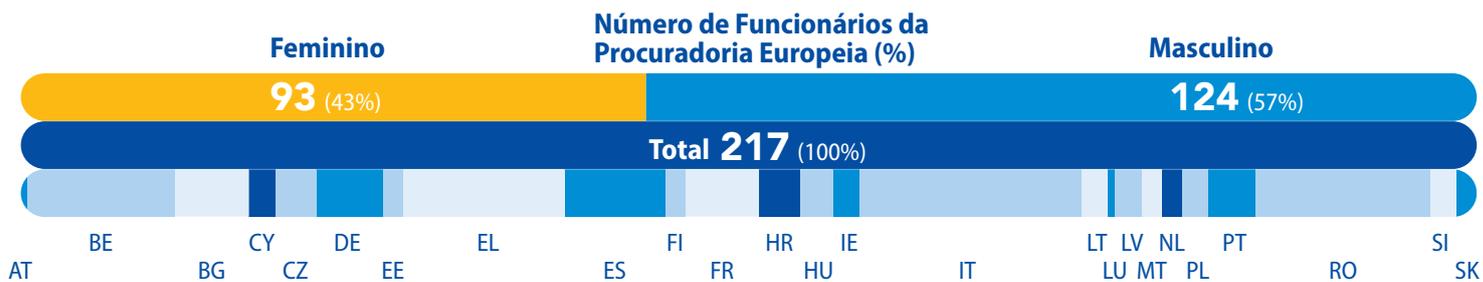


QUADRO DE PESSOAL E TAXA DE OCUPAÇÃO



DIVERSIDADE DO PESSOAL

PESSOAL ESTATUTÁRIO POR GÉNERO E NACIONALIDADE

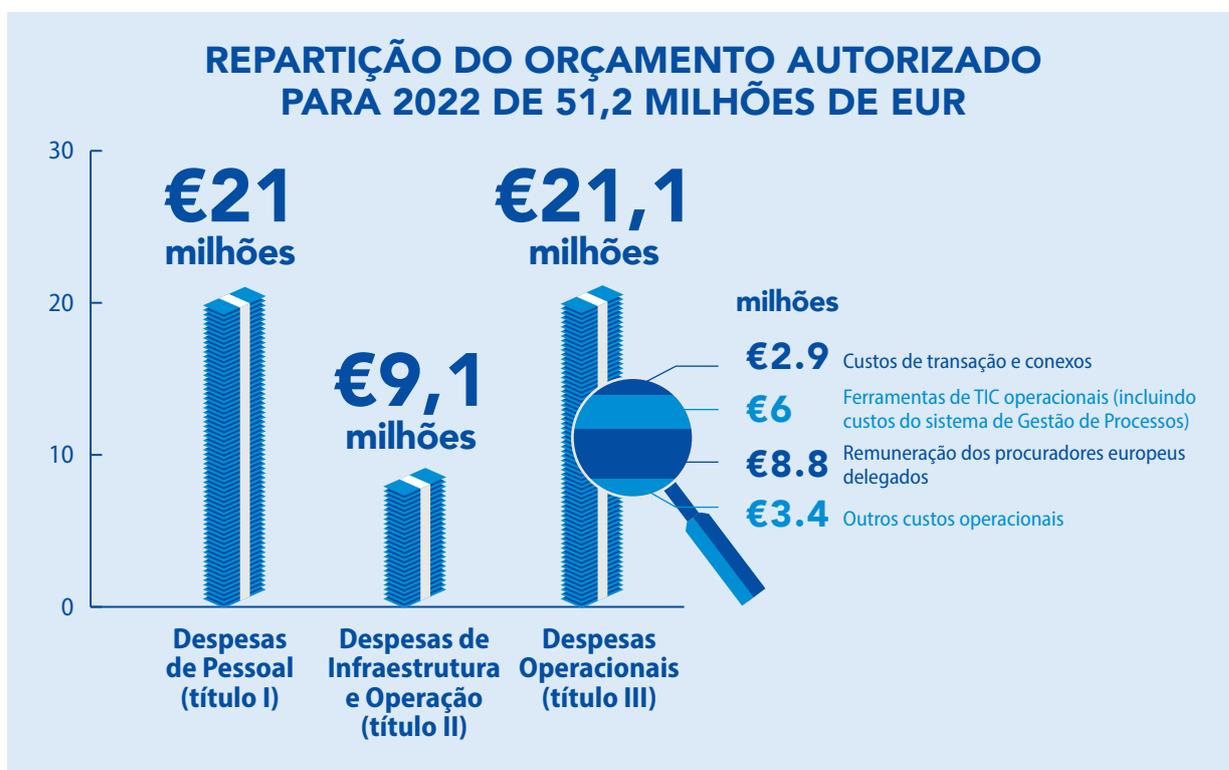


RECURSOS FINANCEIROS E A SUA GESTÃO

9 Recursos financeiros e a sua gestão

O orçamento da Procuradoria Europeia é financiado pelo orçamento geral da União Europeia sob a forma de subvenção. Em 2022, **51,2 milhões de EUR** foram, em última instância, orçamentados para a execução da missão da Procuradoria Europeia, em comparação com **35,5 milhões de EUR** em 2021 (+44 %). Os principais fatores impulsionadores desta evolução orçamental foram: uma forte dinâmica nos custos das infraestruturas e das TIC, como a intensificação dos esforços para a preparação da autonomia de TI da Comissão Europeia, o alargamento das instalações da Procuradoria Europeia e a aceleração da consolidação do ecossistema do Sistema de Gestão de Processos (SGP) e novos desenvolvimentos.

No final do ano, **98 % deste orçamento foi autorizado** e **77 % foi pago**. 21 % das dotações para pagamentos de 2022 transitaram para 2023 devido à execução de atividades subjacentes na última parte de 2022.



ADJUDICAÇÃO DE CONTRATOS

A Procuradoria Europeia assinou **212 contratos específicos** ao abrigo dos contratos-quadro interinstitucionais existentes, num montante total superior a 12 milhões de EUR. Em junho de 2022, a Procuradoria Europeia assinou o seu instrumento contratual mais avançado até à data, para a prestação de serviços no domínio dos sistemas de informação, com um valor total máximo de 15 milhões de EUR.

AUDITORIA INTERNA

O Serviço de Auditoria Interna é estabelecido como auditor interno da Procuradoria Europeia para questões não operacionais pelo regulamento financeiro da Procuradoria Europeia. O Colégio decidiu estabelecer uma Capacidade de Auditoria Interna (CAI) complementar e suplementar e contratou um Responsável pela Auditoria Interna para assumir essa função. A função da CAI foi concebida para ajudar a Procuradoria Europeia a cumprir os seus objetivos, adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia da governação, da gestão do risco e dos processos de controlo. O Colégio adotou as Cartas de Auditoria Interna do SAI e da CAI, e os planos de auditoria com base no risco, identificando as prioridades da auditoria interna para 2022-2023.



TRANSPARÊNCIA E RELAÇÕES COM O PÚBLICO EM GERAL E A IMPRENSA

10

10 Transparência e relações com o público em geral e a imprensa

Em 2022, a Procuradoria Europeia recebeu um total de **18 pedidos iniciais** registados como **pedidos de acesso público**⁵¹, tendo respondido aos mesmos. Um deles foi seguido de um pedido confirmativo, tendo sido confirmada a decisão inicial de recusa de acesso. Do número total de pedidos de acesso público registados, a Procuradoria Europeia concedeu pleno acesso a três dos pedidos. Num caso, a Procuradoria Europeia concedeu apenas acesso parcial, para proteger o interesse público (no que diz respeito às relações internacionais). Não foi possível conceder qualquer acesso ao abrigo das regras da Procuradoria Europeia nos restantes 14 casos. Em dois casos, o requerente não identificou um documento específico. Em três casos, a Procuradoria Europeia não possuía os documentos solicitados. Em nove casos, a Procuradoria Europeia recusou-se a conceder acesso aos documentos com base no facto de o direito de acesso ao abrigo do artigo 109.º, n.º 1, do Regulamento da Procuradoria Europeia, e, portanto, das regras aplicáveis da Procuradoria Europeia, não se estender às informações operacionais constantes dos processos.

www.eppo.europa.eu

O conteúdo do sítio Web corporativo www.eppo.europa.eu, lançado em 2021, foi constantemente atualizado para informar e atrair melhor o público em geral, os profissionais da justiça, os académicos e eventuais novos membros do pessoal sobre as atividades da Procuradoria Europeia. O formulário Web «**Comunicar um crime**», que permite comunicar um crime diretamente à Procuradoria Europeia, foi traduzido para todas as línguas oficiais da UE (anteriormente eram apenas as dos Estados-Membros participantes). Em 31 de dezembro de 2022, estavam disponíveis ao público **284 documentos** no sítio Web.

O interesse dos meios de comunicação social pela Procuradoria Europeia manteve-se muito elevado ao longo de 2022, inclusive por parte dos meios de comunicação globais de topo – especialmente na altura do primeiro aniversário de atividade e com o anúncio público de alguns dos nossos resultados operacionais. Em 2022, publicámos 117 atualizações de notícias no sítio Web e muitas mais nas redes sociais. **A Procuradoria Europeia tem contas oficiais no Twitter, LinkedIn e Facebook, atualmente com mais de 40 000 seguidores.**



ATIVIDADE DO SERVIÇO JURÍDICO



11 ATIVIDADE DO SERVIÇO JURÍDICO

O Serviço Jurídico tem um papel horizontal na Procuradoria Europeia, prestando **aconselhamento e apoio jurídicos** à Procuradora-Geral Europeia, ao Colégio, aos Procuradores Europeus e ao Diretor Administrativo sobre a interpretação do quadro jurídico ao abrigo do direito da União que regula as atividades da Procuradoria Europeia.

Em 2022, o Serviço Jurídico continuou a elaborar e a preparar a adoção, pelo Colégio, de regras e orientações sobre questões operacionais, administrativas e de recursos humanos.

Uma parte significativa da atividade do Serviço Jurídico em 2022 foi representada por pareceres jurídicos sobre aspetos fundamentais relacionados com a operação e o funcionamento da Procuradoria Europeia, bem como pela negociação de acordos de cooperação com autoridades de países terceiros, Estados-Membros e IOO (para os acordos de cooperação, ver capítulo 13).

O Serviço Jurídico prestou igualmente apoio jurídico sobre questões operacionais à Unidade Operacional e aos procuradores europeus delegados, incluindo, entre outros, sobre a aplicação do artigo 31.º do Regulamento da Procuradoria Europeia e a cooperação em matéria penal com países terceiros e Estados-Membros não participantes.

O ano de 2022 é marcado pelo **primeiro pedido de decisão prejudicial** numa investigação da Procuradoria Europeia — Processo C-281/22. Assim, a Oberlandesgericht Wien (Áustria) submeteu ao Tribunal de Justiça da União Europeia três questões relativas à interpretação dos artigos 31.º e 32.º do Regulamento da Procuradoria Europeia, solicitando, no essencial, uma interpretação do âmbito dos poderes de exame por um tribunal no Estado-Membro do Procurador Europeu Delegado assistente, no que se refere a medidas que exigem autorização judicial. O Serviço Jurídico preparou e apresentou as observações escritas da Procuradoria Europeia e os membros do Serviço Jurídico atuam na qualidade de agentes em nome da Procuradoria Europeia neste processo.

Além disso, em 2022, o Serviço Jurídico representou a Procuradoria Europeia em quatro processos perante o Tribunal Geral da UE. Num quinto caso, o processo foi interrompido.

Os membros do Serviço Jurídico estiveram envolvidos na **prestação de formação** sobre as principais questões da Procuradoria Europeia aos procuradores europeus delegados e a outro pessoal da Procuradoria Europeia, bem como às IOO. Em 2022, o Serviço Jurídico criou uma plataforma na Intranet com orientações práticas sobre a cooperação judiciária em matéria penal entre a Procuradoria Europeia e as autoridades de países terceiros e de Estados-Membros não participantes.

PROTEÇÃO DE DADOS



12 Proteção de dados

Em 2022, a Procuradoria Europeia continuou a aumentar a quantidade de dados pessoais que trata, de natureza operacional decorrente do aumento dos processos, mas também de natureza administrativa, decorrente principalmente do seu crescimento significativo de pessoal. Não foram adotadas ou apresentadas ao Colégio novas regras com implicações em matéria de proteção de dados.

Uma nova atividade de tratamento operacional permite que os analistas especializados da Procuradoria Europeia realizem o seu trabalho num ambiente específico e adaptado, que foi objeto de um processo de consulta prévia junto da Autoridade Europeia para a Proteção de Dados (AEPD). Prosseguiu o trabalho de identificação de soluções tecnológicas novas ou adicionais que deem resposta a necessidades operacionais emergentes, com atenção às exigências em matéria de proteção de dados e com a estreita participação do Encarregado da Proteção de Dados.



A AEPD realizou a sua primeira visita operacional às instalações da Procuradoria Europeia em abril de 2022 e avaliou positivamente o quadro da Procuradoria Europeia para o tratamento de dados pessoais operacionais. Além disso, a Procuradoria Europeia participou numa conferência organizada pela AEPD sobre os desafios da proteção de dados na justiça penal, na qual a Procuradoria Europeia, **inter alia**, apelou a cautela relativamente a debates prematuros sobre a alteração do seu quadro jurídico de proteção de dados e a uma reflexão insuficiente sobre o seu estatuto único.

A Procuradoria Europeia **recebeu quatro pedidos de titulares dos dados**. Destes, três diziam respeito a dados pessoais administrativos e um a dados pessoais operacionais. Uma queixa, que teve início em 2021 e culminou com a apresentação de um processo perante o Tribunal de Justiça Europeu, foi decidida a favor da Procuradoria Europeia em 2022.



RELAÇÕES DA PROCURADORIA EUROPEIA COM OS SEUS PARCEIROS

13 RELAÇÕES DA PROCURADORIA EUROPEIA COM OS SEUS PARCEIROS

Em 2022, a Procuradoria Europeia levou a cabo várias iniciativas para reforçar ligações e promover a cooperação com todas as contrapartes em causa, incluindo instituições, órgãos e organismos da UE, autoridades competentes de países terceiros e Estados-Membros não participantes, bem como organizações internacionais, redes de peritos e fóruns. Foi dada prioridade à negociação e celebração de acordos de cooperação com autoridades de países não pertencentes à UE, com ênfase naqueles que são candidatos à adesão à UE e que, por conseguinte, recebem fundos da UE. Além disso, a Procuradoria Europeia aplicou os acordos de cooperação celebrados em 2020 e 2021.

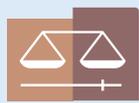
RELAÇÕES COM INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UE



A Procuradoria Europeia participou em várias reuniões com o **Conselho da UE, o Parlamento Europeu e os parlamentos nacionais**. Em particular, a Procuradora-Geral Europeia foi convidada a participar em duas reuniões conjuntas das Comissões das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos (LIBE) e do Controlo Orçamental (CONT) no Parlamento Europeu, em março e abril, para apresentar o relatório anual da Procuradoria Europeia de 2021. Na reunião de outubro do Conselho da Justiça e dos Assuntos Internos, abordou, em particular, uma possível extensão das competências da Procuradoria Europeia no que respeita às violações das medidas restritivas da UE. A Procuradora-Geral Europeia participou na troca de pontos de vista interinstitucional anual com o Conselho da UE, a Comissão Europeia e o Parlamento Europeu sobre o desempenho do OLAF. Participou igualmente em reuniões das Comissões dos Assuntos Jurídicos

e dos Assuntos Europeus do Parlamento alemão (Bundestag). A primeira revisão anual de alto nível da cooperação entre a Procuradoria Europeia e a Comissão Europeia teve lugar em setembro de 2022. Abordou, entre outros, os seguintes temas: comunicação mútua, acesso a bases de dados e o estatuto institucional da Procuradoria Europeia. Foram realizados debates com várias direções-gerais da Comissão Europeia sobre a forma de melhorar a deteção de processos de fraude. A Procuradora-Geral Europeia realizou reuniões com o Comissário Europeu da Justiça e o comissário europeu dos Assuntos Internos.

Por último, a Procuradoria Europeia encetou negociações para acordos de cooperação com o Parlamento Europeu e as Agências de Execução, bem como com o Serviço Europeu de Ação Externa.



EUROJUST

European Union Agency for
Criminal Justice Cooperation

As equipas de ligação da Procuradoria Europeia e da Eurojust reuniram-se duas vezes durante o período de comunicação, acordando, inter alia, no fluxo de trabalho dos processos da Procuradoria Europeia a tratar na Eurojust, com 15 processos em curso. A Procuradoria Europeia contribuiu para as atividades da ação operacional de fraude MTIC da EMPACT liderada pela Eurojust e está a participar no «grupo de peritos EUA-UE para a obtenção de provas eletrónicas através de auxílio judiciário mútuo dos EUA», organizado pela Eurojust.



EUROPEAN ANTI-FRAUD OFFICE

A Procuradoria Europeia participou em intercâmbios regulares de informações com o OLAF. Especificamente, a Procuradoria Europeia respondeu a 133 pedidos de respostas positivas/negativas enviados pelo OLAF, a fim de evitar investigações paralelas sobre os mesmos factos. Além disso, a Procuradoria Europeia apresentou 20 pedidos de apoio em investigações ao OLAF, e o OLAF realizou 19 investigações suplementares sobre processos da Procuradoria Europeia após a aprovação da Procuradoria Europeia.



A Procuradoria Europeia cooperou de forma eficiente com a Europol em várias questões operacionais, sob a égide do Comité Diretor da Procuradoria Europeia e da Europol. Em particular, a Europol prestou apoio (intercâmbio de informação, apoio analítico, conhecimentos especializados, etc.) em 28 processos a pedido da Procuradoria Europeia. Desde março, a Procuradoria Europeia também faz parte da Aplicação de Intercâmbio Seguro de Informações (SIENA), que assegura um canal de comunicação seguro entre as duas organizações na sua cooperação operacional.

INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS: ESTATÍSTICAS DE COMUNICAÇÃO DE CRIMES

100	CCE	Competência exercida	NÃO exerceu competência	Pendente
Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF)	55	37	7	11
Comissão Europeia	16	12	1	3
Eurojust	9	5	0	4
Tribunal de Contas Europeu (TCE)	8	5	1	2
Banco Europeu de Investimento (BEI)	11	6	4	1
Banco Central Europeu (BCE)	3	3	0	0
Parlamento Europeu	1	0	1	0
Total	103	68	14	21

RELAÇÕES COM PAÍSES TERCEIROS E ESTADOS- MEMBROS NÃO PARTICIPANTES

O ano de 2022 foi marcado pela celebração de vários acordos de cooperação com autoridades de países terceiros. Nomeadamente, a Procuradoria Europeia celebrou acordos de cooperação com a Procuradoria-Geral da Ucrânia, a Procuradoria-Geral da República da Albânia, a Procuradoria-Geral da República da Moldávia, a Procuradoria do Estado Supremo do Montenegro, o Ministério Público da Geórgia e o Ministério Público Estadual da Macedónia do Norte. O denominador comum destes acordos de cooperação celebrados com as autoridades competentes dos países europeus é o reconhecimento pleno da Procuradoria Europeia como autoridade competente para as convenções do Conselho da Europa relativas à cooperação em matéria penal, em especial a Convenção de 1959 relativa ao Auxílio Mútuo em Matéria Penal e os seus dois protocolos adicionais.

Além disso, a Procuradoria Europeia assinou um Memorando de Entendimento (ME) e um Acordo de Cooperação com o Departamento de Justiça e o Departamento de Segurança Interna dos Estados Unidos. No que se refere às relações com os Estados-Membros não participantes, foram concluídas a nível técnico as negociações sobre um acordo de cooperação com as autoridades dinamarquesas. No que se refere às relações com a Polónia, o acordo

de cooperação — concluído, a nível técnico — não foi assinado. As alterações ao Código de Processo Penal polaco consideradas necessárias pelas autoridades polacas entraram em vigor apenas em 27 de dezembro de 2022. Por conseguinte, a Procuradoria Europeia foi reconhecida pela Polónia como autoridade competente para os instrumentos pertinentes da UE para a cooperação judiciária em matéria penal, incluindo a Diretiva DEI. No entanto, uma vez que a falta sistemática de cooperação da Polónia durante o período de 2021-2022 teve um impacto negativo direto na capacidade da Procuradoria Europeia para proteger o orçamento da UE através de investigações e ações penais, a Procuradora-Geral Europeia comunicou a situação à Comissão Europeia, em conformidade com o Regulamento Condicionalidade⁵².

Também não foi possível celebrar qualquer acordo de cooperação com o Departamento de Justiça da Irlanda. Vários pedidos de auxílio judiciário mútuo enviados pelos procuradores europeus delegados não foram executados pelas autoridades irlandesas. Consequentemente, a Procuradora-Geral Europeia comunicou a situação à Comissão Europeia, em conformidade com o Regulamento Condicionalidade⁵³.



Estados-Membros não participantes	Participação nos processos da Procuradoria Europeia 2022
Dinamarca	3
Hungria	40
Irlanda	3
Polónia	31
Suécia	9
Total	86

País terceiro	Participação nos processos da Procuradoria Europeia 2022			Total de processos
	Local de atividade criminosa	Local do prejuízo financeiro	Local da atividade criminosa e prejuízo financeiro	
Albânia	Não aplicável	1	Não aplicável	1
Bósnia-Herzegovina	2	Não aplicável	Não aplicável	2
China	10	1	Não aplicável	11
Curaçau	1	Não aplicável	Não aplicável	1
República Democrática do Congo	Não aplicável	Não aplicável	1	1
Egito	1	Não aplicável	Não aplicável	1
Hong Kong	1	Não aplicável	Não aplicável	1
Indonésia	1	Não aplicável	Não aplicável	1
Jordânia	1	Não aplicável	Não aplicável	1
Líbano	1	Não aplicável	Não aplicável	1
Mauritânia	Não aplicável	Não aplicável	1	1
Mónaco	1	Não aplicável	Não aplicável	1
Marrocos	1	Não aplicável	Não aplicável	1
Noruega	1	Não aplicável	Não aplicável	1
República da Coreia	2	Não aplicável	Não aplicável	2
Rússia	1	Não aplicável	Não aplicável	1
Sérvia	Não aplicável	Não aplicável	1	1
Somália	1	Não aplicável	Não aplicável	1
Suíça	4	Não aplicável	Não aplicável	4
República Árabe Síria	1	Não aplicável	Não aplicável	1
Taiwan	1	Não aplicável	Não aplicável	1
Tunísia	1	Não aplicável	1	2
Turquia	4	Não aplicável	Não aplicável	4
Ucrânia	1	Não aplicável	Não aplicável	1
Emirados Árabes Unidos	3	Não aplicável	Não aplicável	3
Reino Unido	5	1	3	9
Estados Unidos	3	2	Não aplicável	5
Zâmbia	Não aplicável	Não aplicável	1	1
Total				61

PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES INTERNACIONAIS (REDES, COMITÉS E ESTRUTURAS SIMILARES, ATIVIDADES ANTICORRUPÇÃO)

<p>PLATAFORMA MULTIDISCIPLINAR EUROPEIA CONTRA AS AMEAÇAS CRIMINOSAS (EMPACT)</p>	<p>A Procuradoria Europeia participa na Plataforma Multidisciplinar Europeia contra as Ameaças Criminosas (EMPACT) e, mais especificamente, nos planos de ação operacionais relevantes para o mandato da Procuradoria Europeia: redes criminosas de alto risco, fraude intracomunitária do operador fictício (MTIC), fraude em matéria de impostos especiais de consumo, bem como criminalidade financeira, branqueamento de capitais e recuperação de ativos (CFMLAR).</p>
<p>COOPERAÇÃO COM A REDE CAMDEN INTERSERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE BENS</p>	<p>A Procuradoria Europeia participou na assembleia geral anual da Rede Camden Interserviços de Recuperação de Bens (CARIN) em outubro. Os representantes da Procuradoria Europeia apresentaram a missão e o mandato da instituição e participaram num dos painéis anticorrupção. Em 2022, a Procuradoria Europeia enviou dois pedidos de informação relativos a países terceiros aos pontos de contacto pertinentes da CARIN.</p>
<p>ENVOLVIMENTO COM AS PLATAFORMAS DAS UNIDADES DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA (UIF) DA UE E OS GABINETES DE RECUPERAÇÃO DE BENS (GRB) DA UE</p>	<p>Em março, a Procuradoria Europeia foi convidada a participar na plataforma das Unidades de Informação Financeira da UE, organizada pela Comissão Europeia, para apresentar o seu trabalho e debater potenciais vias de cooperação entre as UIF e a Procuradoria Europeia.</p>
<p>PARTICIPAÇÃO NO GRUPO DE AÇÃO FINANCEIRA</p>	<p>A Procuradoria Europeia continuou a colaborar com o Grupo de Ação Financeira (GAFI) tendo em vista a futura participação da Procuradoria Europeia no GAFI, na qualidade de observador. Em setembro, em Singapura, os representantes da Procuradoria Europeia apresentaram o mandato e a missão da Procuradoria Europeia no «FATF-INTERPOL Roundtable Engagement (FIRE) – Igniting Global Asset Recovery».</p>
<p>COOPERAÇÃO COM O GRUPO DE TRABALHO SOBRE A CORRUPÇÃO (WGB) NAS TRANSAÇÕES COMERCIAIS INTERNACIONAIS DA ORGANIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICOS (OCDE)</p>	<p>A Procuradoria Europeia tem tido o estatuto de observador no Grupo de Trabalho sobre a Corrupção (WGB) da OCDE desde julho, e participou na reunião plenária de outubro. Além disso, a Procuradoria Europeia participou nas reuniões dos agentes responsáveis pela aplicação da lei em junho e dezembro em Paris, bem como na 12.ª reunião da Rede Anticorrupção (ACN) – Rede de Aplicação da Lei (LEN) em Istambul, em outubro.</p>
<p>COOPERAÇÃO COM OS PARCEIROS EUROPEUS CONTRA A CORRUPÇÃO E COM A REDE EUROPEIA DE PONTOS DE CONTACTO CONTRA A CORRUPÇÃO</p>	<p>A Procuradoria Europeia participou na Assembleia Geral dos Parceiros Europeus Contra a Corrupção (EPAC) e na Rede Europeia de pontos de contacto contra a corrupção (EACN) em novembro, onde o seu mandato e missão foram apresentados e onde a Procuradoria Europeia obteve o estatuto formal de observador.</p>
<p>COOPERAÇÃO COM O CONSELHO DA EUROPA</p>	<p>Em 2022, a Procuradoria Europeia continuou a participar nas reuniões plenárias do Comité de Peritos sobre a Execução das Convenções Europeias de Cooperação em Matéria Penal (PC-OC), bem como nas reuniões PC-OC Mod, tendo em conta que estavam na ordem de trabalhos questões relativas à cooperação entre a Procuradoria Europeia e os Estados Partes nos instrumentos do Conselho da Europa (CdE). Na 82.ª reunião plenária do PC-OC em novembro, na qual foi apresentado o mandato e a missão da Procuradoria Europeia, esta obteve o estatuto formal de observador no seio do PC-OC. A Procuradoria Europeia iniciou debates com o Comité de Peritos de Avaliação das Medidas Contra o Branqueamento de Capitais e o Financiamento do Terrorismo (MONEYVAL), órgão permanente de acompanhamento do Conselho da Europa, a fim de identificar domínios de cooperação comuns. A Procuradoria Europeia apresentou o seu mandato e missão e debateu o processo de obtenção do estatuto de observador.</p>

NOTAS



NOTAS

- 1 As possíveis diferenças nas medidas de assistência globais, emitidas e recebidas, dependem da forma como estas são contabilizadas a nível nacional.
- 2 12 processos foram parcialmente arquivados
- 3 2 processos foram parcialmente reenviados às autoridades nacionais
- 4 Este número refere-se apenas a queixas recebidas e registadas.
- 5 Este número refere-se apenas a queixas recebidas e registadas
- 6 Este número refere-se apenas a queixas recebidas e registadas.
- 7 Num caso, foi tomada uma decisão parcial de aplicar um procedimento penal simplificado
- 8 1 processo foi parcialmente arquivado
- 9 Este número refere-se apenas a queixas recebidas e registadas.
- 10 Este número refere-se apenas a queixas recebidas e registadas.
- 11 1 processo foi parcialmente indeferido.
- 12 Este número refere-se apenas a queixas recebidas e registadas.
- 13 Este número refere-se apenas a queixas recebidas e registadas
- 14 Este número refere-se apenas a queixas recebidas e registadas.
- 15 1 processo foi parcialmente arquivado
- 16 Este número refere-se apenas a queixas recebidas e registadas.
- 17 Este número refere-se apenas a queixas recebidas e registadas.
- 18 Este número refere-se apenas a queixas recebidas e registadas.
- 19 Este número refere-se apenas a queixas recebidas e registadas.
- 20 5 processos foram parcialmente arquivados
- 21 2 processos foram parcialmente reenviados às autoridades nacionais
- 22 Este número refere-se apenas a queixas recebidas e registadas.
- 23 Este número refere-se apenas a queixas recebidas e registadas.
- 24 1 processo foi parcialmente arquivado
- 25 Este número refere-se apenas a queixas recebidas e registadas.
- 26 4 processos foram parcialmente arquivados
- 27 Este número refere-se apenas a queixas recebidas e registadas.
- 28 Procuradoria Europeia, «First EPPO indictment in Czechia: national and EU budgets lost €5.5 million due to 17 fraudulent subsidy projects» [Primeira acusação da Procuradoria Europeia na Chéquia: orçamentos nacionais e da UE perderam 5,5 milhões de EUR devido a 17 projetos de subvenção fraudulentos] (comunicado de imprensa, 29 de junho de 2022) <<https://www.eppo.europa.eu/en/news/first-eppo-indictment-czechia-national-and-eu-budgets-lost-eu55-million-due-17-fraudulent>>.
- 29 Procuradoria Europeia, «Four convicted in Latvia for procurement fraud, €780 000 in EU funds fully recovered» [Quatro condenados na Letónia por fraude relacionada com a adjudicação de contratos, 780 000 EUR em fundos da UE totalmente recuperados] (comunicado de imprensa, 4 de outubro de 2022) <<https://www.eppo.europa.eu/en/news/four-convicted-latvia-procurement-fraud-eu780-000-eu-funds-fully-recovered>>.
- 30 Procuradoria Europeia, «Two Slovak citizens imprisoned, confiscation orders of over €20.5 million – second and third convictions in Germany in cross-border VAT evasion case» [Dois cidadãos eslovacos detidos, decisões de confisco superiores a 20,5 milhões de EUR – segunda e terceira condenações na Alemanha em processo de evasão ao IVA transfronteiriço] (comunicado de imprensa, 25 de maio de 2022) <<https://www.eppo.europa.eu/en/news/two-slovak-citizens-imprisoned-confiscation-orders-over-eu205-million-second-and-third>>; Procuradoria Europeia, «Six arrests and seizures worth €23 million in Czechia, Romania, Slovakia» [Seis detenções e apreensões num valor de 23 milhões de EUR na Chéquia, Roménia, Eslováquia] (comunicado de imprensa, 4 de novembro de 2021) <<https://www.eppo.europa.eu/en/news/six-arrests-and-seizures-worth-eu23-million-czechia-romania-slovakia>>.
- 31 Procuradoria Europeia, «Tobacco smuggling case leads to first EPPO indictment in Lithuania» [Processo de contrabando de tabaco leva à primeira acusação da Procuradoria Europeia na Lituânia] (comunicado de imprensa, 28 de janeiro de 2022), <<https://www.eppo.europa.eu/en/news/tobacco-smuggling-case-leads-first-eppo-indictment-lithuania>>.

- 32 Procuradoria Europeia, «Three convictions in Croatia for illegal favouritism and attempt of abuse of function» [Três condenações na Croácia por favoritismo ilegal e tentativa de abuso de função] (comunicado de imprensa, 26 de setembro de 2022) <<https://www.eppo.europa.eu/en/news/three-convictions-croatia-illegal-favouritism-and-attempt-abuse-function>>; Procuradoria Europeia, «Ten Croatians indicted, including 2 mayors, for corruption and abuse of function» [Dez croatas acusados, incluindo 2 presidentes de câmara, por corrupção e abuso de função] (comunicado de imprensa, 25 de maio de 2022) <<https://www.eppo.europa.eu/en/news/ten-croatians-indicted-including-2-mayors-corruption-and-abuse-function>>.
- 33 As decisões do Colégio são publicadas no sítio Web da Procuradoria Europeia.
- 34 Estes acordos de cooperação são publicados no sítio Web da Procuradoria Europeia.
- 35 Decisão 026/2002 do Colégio que altera e complementa o regulamento interno da Procuradoria Europeia e as orientações operacionais em matéria de investigação, política de avocação e reenvio dos processos.
- 36 Decisão 027/2022 do Colégio que altera a Decisão relativa às funções e procedimentos das Câmaras Permanentes.
- 37 Decisão 010/2022 do Colégio relativa à declaração de interesses dos membros do Colégio e dos procuradores europeus delegados.
- 38 Estas Decisões de nomeação são publicadas no sítio Web da Procuradoria Europeia.
- 39 Decisão 034/2022 do Colégio que nomeia o conselho disciplinar para os processos relativos aos membros do Colégio da Procuradoria Europeia.
- 40 Decisão 050/2022 do Colégio relativa à aplicação por analogia da Decisão C(2022) 1788 final da Comissão, de 24 de março de 2022, relativamente ao tempo de trabalho e o trabalho híbrido.
- 41 Decisão 030/2022 do Colégio relativamente à emissão do parecer do Colégio relativo às contas definitivas da Procuradoria Europeia de 2021.
- 42 Decisão 031/2022 do Colégio relativamente à emissão do parecer do Colégio relativamente ao relatório anual de atividades consolidado (RAAC) de 2021 da Procuradoria Europeia.
- 43 Decisão 049/2022 do Colégio relativamente à adoção do orçamento da Procuradoria Europeia para o ano de 2023.
- 44 Decisão 044/2022 do Colégio relativa à carta da capacidade de auditoria interna (CAI).
- 45 Decisão 051/2022 do Colégio relativa ao plano de atividades da capacidade de auditoria interna (CAI) de 2022-2024.
- 46 Os factos objeto de investigação não constituem uma infração penal da competência da Procuradoria Europeia.
- 47 As condições específicas estabelecidas para o exercício da competência da Procuradoria Europeia deixaram de estar preenchidas.
- 48 Orientações gerais que permitem às Câmaras Permanentes reenviar um processo às autoridades nacionais competentes por infrações que causaram ou sejam suscetíveis de causar prejuízos aos interesses financeiros da União inferiores a 100 000 EUR.
- 49 O EPPOBox é o canal para transferir com segurança informações operacionais desenvolvidas pela Procuradoria Europeia, baseado no Secure File Transfer Protocol (SFTP). A comunicação é realizada através de um portal Web específico ou através de um cliente SFTP. Em 2022, houve 538 utilizadores do EPPOBox.
- 50 As comunicações de entidades privadas que não sejam manifestamente da competência da Procuradoria Europeia são registadas no PP Dossier Application, enquanto as comunicações de entidades privadas que possam constituir a base de uma investigação da Procuradoria Europeia são registadas no Processo de Fraude do SGP.
- 51 De acordo com o princípio da transparência e o direito de acesso das pessoas aos documentos, os cidadãos da União Europeia e qualquer outra pessoa singular ou coletiva com residência ou sede social num Estado-Membro têm, respeitando certos princípios, condições e limites, o direito de acesso aos documentos produzidos ou detidos pela Procuradoria Europeia. O acesso só pode ser recusado em circunstâncias específicas e excecionais. O Regulamento (CE) n.º 1049/2001 prevê regras gerais relativas ao acesso aos documentos. O Colégio da Procuradoria Europeia adotou, em 21 de outubro de 2020, regras de execução para o acesso aos documentos da Procuradoria Europeia (Decisão 008/2020 do Colégio). Nos termos do artigo 109.º, n.º 1, do Regulamento da Procuradoria Europeia, esse direito de acesso aos documentos não se aplica aos documentos que façam parte dos processos da Procuradoria Europeia.
- 52 Regulamento (UE) 2020/2092, de 16 de dezembro de 2020, relativo a um regime geral de condicionalidade para a proteção do orçamento da União, O.J. OJ L 4331, 22.12.2020.
- 53 Regulamento (UE) 2020/2092, de 16 de dezembro de 2020, relativo a um regime geral de condicionalidade para a proteção do orçamento da União, O.J. OJ L 4331, 22.12.2020.



LUXEMBOURG
CENTRAL OFFICE



EPPO

PROCURADORIA
EUROPEIA



ATHENS



BERLIN



BOLOGNA



BRATISLAVA



BRNO



BRUSSELS



BUCHAREST



ČESKÉ BUDĚJOVICE



CLUJ-NAPOCA



COLOGNE



FRANKFURT



GRAZ



HAMBURG



HELSINKI



IAȘI



LIBEREC



LISBON



LJUBLJANA



LUXEMBOURG



MADRID



MILAN



MUNICH



NAPLES



NICOSIA



OSTRAVA



PALERMO



PARIS



PORTO



PRAGUE



RIGA



ROME



ROTTERDAM



SOFIA



TALLINN



TURIN



VALLETTA



VENICE



VIENNA



VILNIUS



ZAGREB



ZLÍN



■ Serviço das Publicações
da União Europeia

KU-AA-23-001-PT-C
ISBN 978-92-95230-32-3